

**Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário  
Secretaria Nacional de Assistência Social  
Departamento de Proteção Social Especial  
Coordenação Geral de Serviços de Acolhimento**

**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO  
INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES EM  
SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO**

Brasília, abril de 2017

## SUMÁRIO

Apresentação

Perguntas e respostas sobre o Plano Individual de Atendimento de crianças e adolescentes em Serviços de Acolhimento

A Centralidade da Família

Plano Individual de Atendimento

    Parte I: Informações preliminares e intervenções iniciais

    Parte II: Avaliação complementar

    Parte III: Plano de Ação

    Parte IV: Monitoramento

## APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que apresentamos o documento “Orientações para Elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento”.

Esta publicação destina-se principalmente aos gestores municipais e estaduais da Assistência Social, às equipes dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, às equipes dos CREAS e CRAS, Sistema de Justiça e aos profissionais dos demais serviços da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, envolvidos na elaboração conjunta e implementação das ações do PIA, bem como na garantia de direitos das crianças e adolescentes acolhidos.

A necessidade de elaboração e implementação de um plano individual de atendimento para cada criança e adolescente acolhido em serviços de acolhimento está previsto, direta ou indiretamente, em diferentes normativas nacionais, dentre as quais destacamos:

- a) do Estatuto da Criança e do Adolescente, alterado pela Lei nº 12.010/2009, que, no seu artigo 101, parágrafo 4º, dispõe que *“imediatamente após o acolhimento de criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo acolhimento institucional ou familiar elaborará um **plano individual de atendimento**, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observadas as regras e princípios desta Lei”*.
- b) das disposições da Resolução Conjunta nº 1/ 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que aprovou o documento *“Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”*.
- c) Provimento n.º 32/ 2013 do Conselho Nacional de Justiça que estabelece a obrigatoriedade da realização das Audiências Concentradas para reavaliação semestral das medidas de acolhimento, por meio da homologação e revisão dos PIAS de crianças e adolescentes acolhidos, a serem realizadas sempre que possível nas dependências das entidades de acolhimento, com a presença dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente.<sup>1</sup>

Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes estão definidos e regulados pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional da

---

<sup>1</sup> As Audiências Concentradas têm sido provocativas da articulação da rede e, quando preparadas previamente pelos atores do SGDCA elas têm sido uma decisão colegiada homologada pela Justiça da Infância e Juventude. As obrigações assumidas em juízo passam a ter valor jurídico e podem ser disparadoras de ações intersetoriais efetivas na resolução das situações que ensejaram o uso da medida de proteção por abrigo em entidade.

Assistência Social – CNAS como serviços de proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a serem executados em casas lares, abrigos institucionais, repúblicas ou, ainda, na modalidade de famílias acolhedoras. Os parâmetros para o funcionamento desses serviços em suas diferentes modalidades de oferta, bem como as orientações metodológicas, estão detalhados no documento **“Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**, de 2009.

Cabe ressaltar que o caráter protetivo dessa medida resulta da conjunção de esforços por parte do poder público, da sociedade e também da família, visando à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida protetiva. Somente serviços reordenados e com uma abordagem planejada, articulada em rede, participativa e integral, será possível assegurar a segurança de acolhida do SUAS e o trabalho efetivo durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida protetiva pelo Poder Judiciário.

Esperamos que façam uma agradável leitura e bom uso deste importante documento, e que este material, que representa um avanço no que tange ao compromisso com o reordenamento e a adequação dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em todo o país, seja amplamente utilizado e divulgado. Mais do que isto, que a construção de cada PIA possa efetivamente representar o esforço da Política Nacional de Assistência Social na materialização da proteção integral e do direito à convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes acolhidas.

## PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE O PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

### O que é o Plano de Individual de Atendimento?

O Plano Individual de Atendimento (PIA) é um instrumento que norteia as ações a serem realizadas para viabilizar a proteção integral, a reinserção familiar e comunitária e a autonomia de crianças, adolescentes afastados dos cuidados parentais e sob proteção de serviços de acolhimento. É uma estratégia de planejamento que, a partir do estudo aprofundado de cada caso, compreende a singularidade dos sujeitos e organiza as ações e atividades a serem desenvolvidas com a criança/adolescente e sua família durante o período de acolhimento.

Ao contextualizar e considerar a história de vida da criança ou adolescente acolhido o PIA examina as razões pelas quais a medida de proteção de acolhimento foi indicada para aquele caso e como ela poderá ser efetiva para resgatar os direitos violados, proporcionar superação e desenvolvimento integral e preparar a reinserção familiar e comunitária.

Para tanto, o PIA possui duas dimensões complementares:

**1. Uma dimensão avaliativa interdisciplinar** que apura a realidade e as necessidades específicas da criança, adolescente e sua respectiva família.

As ações investigativas desta dimensão do PIA visam reunir informações relevantes sobre a pessoa criança ou adolescente e sobre o seu contexto familiar e comunitário de modo a formular um conhecimento capaz de orientar as ações prioritárias de atendimento condizentes com a singularidade de cada caso.

Engloba dados sobre o motivo do acolhimento, as referências sociais e familiares, os direitos ameaçados ou violados, as necessidades particulares, os valores, os desejos, as dificuldades e medos, os sonhos, as aspirações, o potencial e as aptidões da criança/adolescente, seu desenvolvimento e suas mudanças antes e depois do acolhimento.

Nessa dimensão de estudo de caso, o PIA reúne informações de natureza objetiva e subjetiva, que são atualizadas em vários momentos do acolhimento e tem como objetivos:

- Conhecer as razões, os motivos e as circunstâncias em que ocorreu a situação de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar;
- Levantar as particularidades, potencialidades e necessidades específicas da criança, adolescente e seu grupo familiar;

- Escutar as crianças e os adolescentes e conhecer suas ideias e planos de vida
- Avaliar de forma criteriosa os riscos a que estão submetidos à criança ou adolescente;
- Avaliar as condições da família para a superação das violações e provimento de proteção e cuidados;
- Levantar as necessidades e os direitos da família que estão ameaçados ou violados, bem como, informações sobre os atendimentos que recebeu anteriormente, para os devidos encaminhamentos
- Fornecer e organizar as informações necessárias ao planejamento das ações cotidianas visando promover: acolhimento, reparação, socioeducação, proteção integral, reinserção familiar, autonomia e emancipação.

**2. Uma dimensão de planejamento operativo** que reúne estratégias de cuidado, apoio e educação para planejar as ações e atividades de atendimento que deverão ser desenvolvidas durante a rotina coletiva e individual de forma a superar a vulnerabilidade e proporcionar a vida fora do serviço de acolhimento.

O caráter protetivo e educativo das ações dirigem-se às crianças e adolescentes acolhidos e, também às suas famílias, priorizando a preservação e fortalecimento de vínculos familiares e a promoção da reintegração familiar (retorno à família natural ou extensa). As ações devem procurar minimizar e/ou superar as situações de vulnerabilidade e viabilizar as condições de cuidado e proteção.

Quando essa reintegração é impossível, as ações passam a ser realizadas para a inserção e integração da criança ou adolescente em uma família substituta (por guarda, tutela ou adoção). Além disso, o PIA prevê a preparação dos adolescentes para uma vida autônoma e independente após o período de acolhimento. As transições exitosas se constroem em fundamentos sólidos:

- Acolhimentos de boa qualidade, oferecendo aos jovens estabilidade e continuidade no cuidado;
- Uma experiência positiva de educação;
- A evolução e as respostas às necessidades de saúde emocional dos jovens
- Uma preparação nas competências de auto-cuidado,
- Condições ambientais protetivas para desenvolver a resiliência, enquanto uma capacidade relacional

Ambas as dimensões exigem que os serviços de acolhimento trabalhem de forma intersetorial e articulados na rede de seu território.

O PIA fixa os compromissos assumidos pelos pais ou responsável, pela própria criança ou adolescente, pelos atores responsáveis pelo acolhimento e pelas políticas setoriais. Desse modo, o PIA prevê a definição de metas, estratégias, compromissos, responsabilidades e prazos que precisam ser acordados entre os pares para ser viável e alcançar sua finalidade.

**A elaboração do PIA está prevista no ECA (atualizado pela Lei nº 12.010, de 3**

de agosto de 2009) e na resolução conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009 (Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes). Devem constar do Plano os resultados da avaliação interdisciplinar, os compromissos assumidos pelos pais ou responsáveis e as atividades a serem desenvolvidas com a criança ou o adolescente acolhido e seus pais ou responsáveis.

### Quem elabora o PIA?

A equipe interprofissional do serviço de acolhimento é responsável pela coordenação e elaboração do PIA, que deve ser construído em parceria com os profissionais da rede socioassistencial, especialmente dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) e dos demais órgãos e serviços de outras políticas públicas ou de organizações não governamentais que já estejam ou venham a atender a família e/ou a criança/adolescente, além das equipes multidisciplinares do sistema de justiça e Conselho Tutelar. Cabe ressaltar que a elaboração do PIA deve contar com a participação ativa da criança/adolescente acolhido (conforme o seu grau de desenvolvimento) e das suas famílias.

A equipe técnica do serviço de acolhimento é responsável pela coordenação da elaboração do PIA. Ela considera e inclui as informações dos cuidadores/educadores do serviço de acolhimento e integra a criança, o adolescente e sua família em sua construção. Para além da família, também considera outras pessoas de referência, da rede de apoio e da comunidade onde vivem.

Na elaboração do PIA, a equipe do serviço de acolhimento deve sempre trabalhar em parceria com as equipes da rede socioassistencial e do sistema de justiça, considerando os trabalhos desenvolvidos antes do acolhimento, tanto para a tomada de decisão (conselhos tutelares, Justiça da Infância e da Juventude), quanto para as tentativas de evitar o rompimento de vínculos<sup>2</sup> com as equipes dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), e demais órgãos e serviços de outras políticas públicas intersetoriais (saúde, educação, habitação, cultura, lazer, esporte, profissionalização, trabalho e renda) e, também outras programas da sociedade civil.

É importante salientar que o PIA prevê a participação da criança ou adolescente e da sua família em sua elaboração<sup>3</sup>, considerando suas opiniões para que ele possa ser instrumento de construção de um plano de vida. Uma escuta qualificada considera todas as formas de expressão da criança e do adolescente e de sua família, respeitando seu estágio de desenvolvimento e capacidade de compreensão.

Para que crianças e adolescentes sejam ouvidos, participem e sejam respeitados nas

<sup>2</sup> Medidas protetivas anteriores ao acolhimento.

<sup>3</sup> Artigo 100, parágrafo único, incisos XII e artigo 101, parágrafo 5.º do ECA

decisões que os afetam, é preciso garantir que os cuidadores/educadores sustentem esse direito na rotina do serviço de acolhimento e na elaboração do PIA<sup>4</sup>.

### Quando o PIA é elaborado?

Deve-se iniciar a elaboração do PIA imediatamente após a chegada da criança/adolescente ao serviço de acolhimento, visando alcançar, no menor tempo necessário, indicadores para respostas de caráter definitivo e compatíveis à história de vida das crianças e adolescentes acolhidos, como seu retorno seguro à sua família de origem (natural ou extensa) a reintegração familiar, o possível encaminhamento para uma família substituta (por guarda, tutela ou adoção), ou, sua inserção na vida adulta, autônoma e independente, após o período de acolhimento.

O PIA é processual porque orienta ações durante todo o tempo de permanência da criança ou adolescente no serviço de acolhimento (institucional ou familiar) e após a sua saída deste serviço. Desse modo, ele precisa ser sempre atualizado, acompanhando as mudanças que ocorrem nas vidas das pessoas acolhidas e em suas famílias, de modo a indicar com segurança a possibilidade ou não de reintegração familiar.

Desse modo, para que se elabore um PIA consistente, é necessário um período de tempo que permita o conhecimento da situação da criança/adolescente, de sua família e comunidade de origem, por meio do aprofundamento do estudo inicial, com uso das estratégias metodológicas adequadas às situações a serem estudadas: visitas domiciliares, entrevistas em profundidade, entrevistas com pessoas de referência para além dos familiares, reuniões e levantamento de informações com outros serviços da rede intersetorial que venham atendendo o núcleo familiar, a criança ou o adolescente fora do serviço de acolhimento (como escola, profissionais da saúde, do lazer, do esporte, da cultura, etc.)

Indica-se que o PIA seja elaborado em diferentes etapas, sendo que, num primeiro momento, imediatamente após o acolhimento, sejam elaboradas as **“Informações Preliminares e Intervenções Iniciais”**. Nessa primeira parte do plano deverá ser realizado um levantamento de informações referentes à criança/adolescente e sua família, das situações que ensejaram o acolhimento, e indicadas as ações iniciais a serem desenvolvidas.

Em seguida, deverá ser aprofundado o conhecimento da realidade da

---

<sup>4</sup> A participação de crianças e adolescentes nas decisões relativas à suas vidas inclui aquelas relativas ao cotidiano dos serviços de acolhimento, como regras de convivência, distribuição de tarefas, escolha de passeios, etc. Todas estas atividades devem ser planejadas nos PIAs individuais, e no PPP dos serviços de acolhimento.



criança/adolescente, sua família e o contexto que motivou o acolhimento, por meio de contatos com a família de origem, reuniões e levantamento de informações junto à rede que atende o núcleo familiar, de modo a subsidiar uma primeira “Avaliação Complementar” e a elaboração do “plano de ação” para o primeiro período de seis meses, sendo o mesmo revisto com a rede nas audiências concentradas ou em outras formas de homologação junto ao Poder Judiciário<sup>5</sup>. Como PIA é processual essa avaliação deve ser realizada de forma permanente, sempre atualizando o conhecimento sobre o sujeito criança/adolescente e suas relações familiares e comunitárias.

É importante considerar que o tempo máximo de permanência no serviço de acolhimento está fixado em 2 anos pelo ECA<sup>6</sup> e que a saída do serviço de acolhimento deve ser embasada em informações confiáveis de que o retorno à família de origem é de fato viável e representa uma decisão segura quanto a proteção da criança ou do adolescente e seu melhor interesse.

Lembrando que, de forma contígua, a situação que originou o afastamento da criança ou adolescente de sua família deverá ser trabalhada e monitorada, com a devida pactuação entre o serviço de acolhimento e o CREAS (CRAS ou serviço de assistência social do município) sobre o trabalho de apoio e sustentação da capacidade protetiva dessa família. Um retorno seguro prescinde de um trabalho articulado e consistente para se evitar equívocos e novos acolhimentos.

### Qual é o objetivo do PIA?

O PIA tem como objetivo orientar o **trabalho a ser desenvolvido durante o período de acolhimento e após o desligamento da criança ou adolescente do serviço.**

O serviço de acolhimento deverá realizar o acompanhamento dos acolhidos e suas famílias por um mínimo de 6 meses após o desligamento da criança ou adolescente do serviço. Esse acompanhamento deve ser feito com o apoio do CREAS e/ou CRAS, por meio de ações devidamente pactuadas, inclusive quanto a ações intersetoriais.

Na sua construção, o Plano deve criar estratégias para superação dos motivos que levaram ao afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e possibilitar o

---

<sup>5</sup> Os relatórios de atualização dos casos a serem encaminhados ao Poder Judiciário ocorrem no tempo de cada caso, podendo ser enviados sempre que for necessário, não dependendo exclusivamente das audiências concentradas semestrais. Por ocasião das audiências concentradas, todos os casos serão revistos, havendo necessidade de encaminhamento de relatório atualizado ao poder judiciário.

<sup>6</sup> Atualizado pela lei 12.010 de 2009.

retorno seguro da criança/adolescente à família de origem (natural ou estendida). Nos casos em que forem esgotadas as possibilidades de reintegração familiar, o PIA deve incluir ações que visem a colocação em família substituta, em todas as suas modalidades (guarda, tutela ou adoção), o que depende de decisão judicial.

Outrossim, pode-se enumerar os seguintes objetivos específicos relativos à elaboração do PIA:

- ❖ Fortalecer os vínculos familiares e comunitários; identificando as ações possíveis para esse fortalecimento (incentivo a contatos telefônicos, troca de correspondências, emails, oferta de auxílio-transporte para viabilizar as visitas, flexibilização dos horários e do regime de visitas, participação da família em atividades planejadas no serviço de acolhimento, etc.);
- ❖ Identificar as potencialidades das crianças e suas famílias;
- ❖ Identificar a necessidade de articulação e encaminhamentos para outros serviços socioassistenciais, programas de transferência de renda e outras políticas públicas;
- ❖ Estreitar a relação entre crianças e adolescentes, suas famílias e a equipe de referência do serviço;
- ❖ Prevenir o agravamento das situações de vulnerabilidade e risco sociofamiliares;
- ❖ Prevenir futuros afastamentos do convívio familiar, evitando revitimizações;
- ❖ Preservar a história de vida dos usuários e atualizá-la durante o período de acolhimento;
- ❖ Preparar adolescentes com idades próximas à maioridade (18 anos), com remotas perspectivas de reintegração familiar ou colocação em família substituta, para o ingresso na vida adulta de forma independente e autônoma. (Nesse sentido, é importante que os adolescentes a partir de 14 anos sejam inscritos em programas de aprendizagem ou profissionalizantes).

### O que deve constar no PIA?

O PIA deve orientar o percurso dos cuidados, definindo as ações a serem desenvolvidas para o acompanhamento de cada criança e adolescente acolhido, respeitando sua singularidade, devendo contemplar, dentre outras, estratégias para:

- ✓ **Desenvolver plenamente a criança e do adolescente, considerando todas as suas dimensões<sup>7</sup>, durante o período de acolhimento:**
  - História pessoal e familiar,

<sup>7</sup> Dimensões do desenvolvimento humano: físico, cognitivo, socioemocional, hábitos, interesses, habilidades

- Situação escolar e de aprendizagem;
- Convivência familiar, comunitária e das redes sociais de apoio;
- Relacionamentos e interações afetivas no espaço interno do serviço de acolhimento (entre cuidadores/equipe técnica, cuidadores/crianças e adolescentes, equipe técnica/crianças e adolescentes e entre os coetâneos);
- Relações sociais e afetivas nos espaços externos ao serviço de acolhimento (grupo de amigos, profissionais dos serviços de apoio, grupos culturais, esportivos, artísticos),
- Ingresso no mundo do trabalho;
- Construção de projetos de vida;

✓ **Trabalhar de forma intersetorial e articulada no território para realizar os encaminhamentos necessários para serviços da rede de forma a atender as necessidades e garantir direitos fundamentais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, profissionalização, dentre outros;**

✓ **Investir nas possibilidades de reintegração familiar:** fortalecimento dos vínculos familiares e das redes sociais de apoio; acompanhamento da família, em parceria com a rede, visando à superação dos motivos que levaram ao acolhimento; potencialização de sua capacidade para o desempenho do papel de cuidado e proteção; gradativa participação nas atividades que envolvam a criança e o adolescente; etc. Nos casos de crianças e adolescentes em processo de saída da rua deve-se, ainda, buscar a identificação dos familiares, dos motivos que conduziram à situação de rua e se há motivação e possibilidades para a retomada da convivência familiar;

✓ Acesso da família, da criança ou adolescente a serviços, programas e benefícios das diversas políticas públicas e das entidades não governamentais que contribuam para o alcance de condições favoráveis ao retorno ao convívio familiar;

✓ Investimento nos vínculos afetivos com a família extensa e de pessoas significativas da comunidade: fortalecimento das vinculações afetivas e do papel na vida da criança e do adolescente; apoio aos cuidados com a criança ou adolescente no caso de reintegração familiar ou até mesmo responsabilização por seu acolhimento;

✓ Encaminhamento para adoção quando esgotadas as possibilidades de retorno ao convívio familiar: envio de relatórios e articulação com o Poder Judiciário e o Ministério Público para viabilizar, nestes casos, o cadastramento para adoção. *Nos casos em que o encaminhamento para adoção for decidido pela autoridade judiciária, pode constar do PIA estratégias de preparação da criança/adolescente para a inserção em família substituta, inclusive com o apoio de grupos de apoio à adoção (desde que haja autorização do Poder Judiciário).*

Para que se possam planejar as intervenções necessárias a cada caso, é importante que, anteriormente ao planejamento das ações, conste do PIA uma avaliação técnica interprofissional criteriosa, que tenha apurado a realidade e as necessidades

específicas da criança, adolescente e sua respectiva família. Tal diagnóstico inclui as questões referentes aos motivos que levaram ao acolhimento e os aspectos relevantes da história de vida da criança/adolescente e de sua família, contemplando, dentre outros, os seguintes aspectos:

- ✓ Motivos que levaram ao acolhimento e se a criança/adolescente já esteve acolhido anteriormente.
- ✓ Configuração e dinâmica familiar, relacionamento afetivo na família nuclear e extensa, período do ciclo de vida familiar, dificuldades e potencialidades da família no exercício de seu papel.
- ✓ Condições socioeconômicas, acesso a recursos, informações e serviços das diversas políticas públicas.
- ✓ Demanda específica da criança/adolescente e de sua família que requeiram encaminhamentos imediatos para a rede (sofrimento psíquico, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, necessidade de capacitação profissional, etc.), bem como potencialidades que possam ser estimuladas e desenvolvidas.
- ✓ Rede de relacionamento social e vínculos institucionais da criança/adolescente e da família, composta por pessoas com quem a criança/adolescente tem laços afetivos ou de confiança (colegas, grupos de pertencimento, atividades coletivas que frequenta na comunidade, escola, instituições religiosas, etc.).
- ✓ Violência e outras formas de violação de direitos na família, seus significados e possível repetição a cada geração.
- ✓ Significado do afastamento do convívio familiar e do serviço de acolhimento para a criança/adolescente e a família.
- ✓ Resultados da avaliação interdisciplinar da equipe do serviço.
- ✓ Compromissos assumidos pelos pais ou responsáveis.
- ✓ Previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança/adolescente e sua família, com vistas à reintegração familiar, sempre que possível.
- ✓ Previsão das providências necessárias para colocação da criança/adolescente em família substituta se houver impedimento para reintegração familiar expresso e fundamentado pela autoridade judiciária.

**IMPORTANTE!**

A elaboração do PIA deve envolver uma escuta qualificada da criança/adolescente e de sua família, bem como de pessoas que lhes sejam significativas em seu convívio, de modo a compreender a dinâmica familiar e as relações estabelecidas com o contexto.

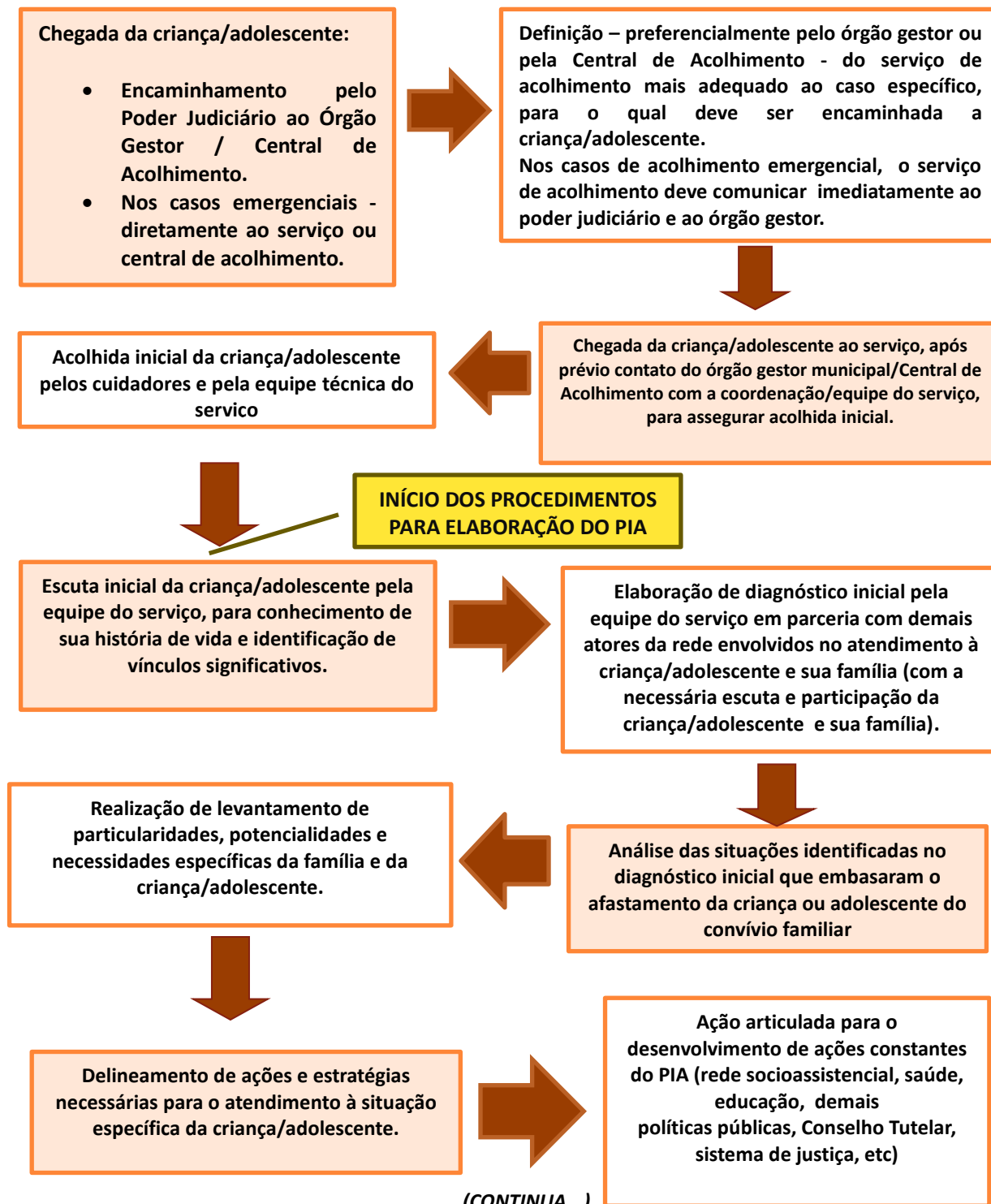
É necessário que a criança/adolescente e as famílias tenham **papel ativo** nesse processo e possam - junto com os profissionais envolvidos na elaboração do PIA - pensar nos caminhos possíveis para a superação das situações de risco e de violação de direitos, participando da definição dos encaminhamentos, intervenções e procedimentos que possam contribuir para o atendimento de suas demandas. Também devem ser ouvidos outros profissionais que porventura estejam atendendo ou tenham atendido a criança/adolescente ou a família, como nos casos de acompanhamento por equipes de outros serviços da rede socioassistencial, da saúde mental, da escola, dentre outros, conforme a necessidade.

### **Com quem deve ser feita a articulação para a elaboração do PIA?**

O desenvolvimento das ações do Plano Individual de Atendimento deve ser realizado de modo articulado com os demais órgãos e serviços que estejam acompanhando a família, a criança ou o adolescente (ex: Sistema de Justiça, conselho tutelar, escola, Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da Família - ESF, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, CRAS, CREAS, programas de geração de trabalho e renda, projetos habitacionais, dentre outros) a fim de que o trabalho conduza, no menor tempo necessário, a uma resposta definitiva para a criança ou adolescente, que não seja revitimizadora ou precipitada.

Para tanto, deverão ser realizadas reuniões periódicas para estudo de cada caso pelos profissionais envolvidos, para acompanhamento da evolução do atendimento, verificação do alcance dos objetivos acordados, avaliação da necessidade de revisão do PIA e elaboração de estratégias de ação que possam responder às novas situações surgidas durante o desenvolvimento do Plano. As conclusões resultantes de tais reuniões servirão, inclusive, de subsídio para a elaboração dos relatórios que devem ser encaminhados à autoridade judiciária e ao Ministério Público, cf. Lei 8.069/90, Art.92 §2.

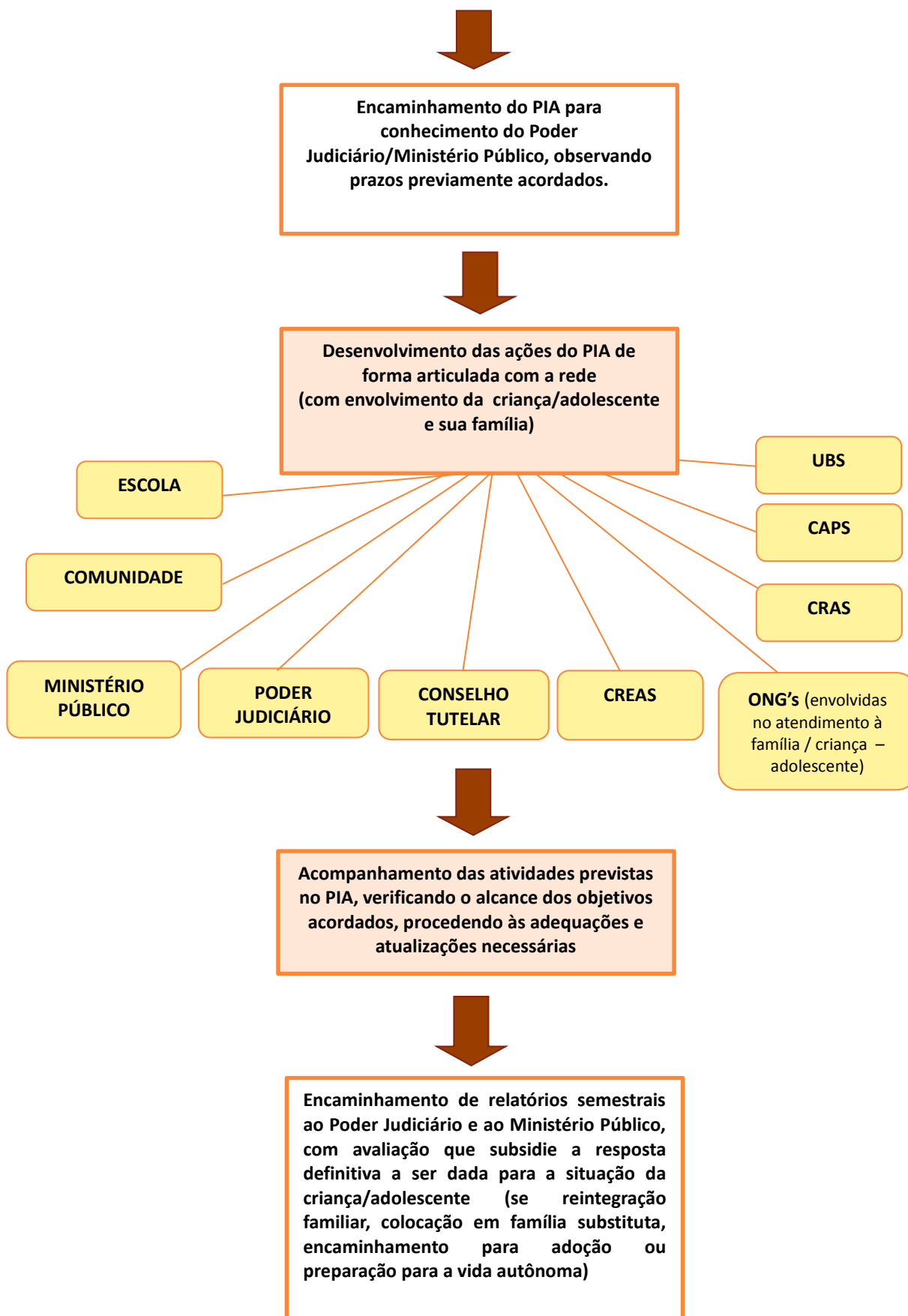
## ROTINAS PARA ACOLHIMENTO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE E PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PIA



### IMPORTANTE!

O PIA DEVE SER CONSTRUÍDO COM A PARTICIPAÇÃO ATIVA DA CRIANÇA/ADOLESCENTE E SUA FAMÍLIA. A EQUIPE DEVE ESCUTAR TAMBÉM PESSOAS SIGNIFICATIVAS NA VIDA DA CRIANÇA/ADOLESCENTE.

A CONSTRUÇÃO DO PIA É UM PROCESSO, O QUE SIGNIFICA QUE O DOCUMENTO DEVE SER REVISTO PERIODICAMENTE.



Observação: As Orientações Técnicas e as recentes regulamentações do SUAS recomendam aos municípios acima de 50 mil habitantes, bem como aos Estados que ofertam de forma regionalizada serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, que organizem em suas respectivas estruturas de órgão gestor da Assistência Social uma Central de Acolhimento. Dentre as principais atribuições da Central de Acolhimento estão:

- prestar supervisão e suporte técnico aos serviços de acolhimento;
- fortalecer a articulação dos serviços de acolhimento com os demais serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;
- registrar, controlar e sistematizar informações sobre os serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens;
- desenvolver a integração operacional com o sistema de justiça, com a definição de fluxos e procedimentos referentes à aplicação e execução da medida protetiva de acolhimento;
- monitorar as vagas na rede de acolhimento, indicando o serviço que melhor atenda às necessidades de cada caso.

### **Como fazer a articulação com a rede para elaboração do PIA?**

Pode-se realizar reuniões periódicas entre os diversos segmentos da rede para realização das seguintes atividades:

- Estudo de Caso;
- Acompanhamento da criança ou adolescente e da família;
- Verificação do alcance das metas e objetivos acordados no PIA;
- Avaliação da necessidade de revisão do PIA;
- Elaboração de estratégias para atender novas situações.
- Preparação da participação da rede nas Audiências Concentradas de homologação e revisão dos PIAS
- Acompanhamento das ações deliberadas nas Audiências Concentradas para execução dos PIAS



### ***Algumas reflexões para a equipe responsável pela elaboração do PIA:***

- ✓ Qual o potencial de articulação entre o serviço de acolhimento e os demais serviços socioassistenciais com a saúde e a educação? E com o sistema de justiça? E com os órgãos de defesa de direitos? Eles serão imprescindíveis na construção do Plano!
- ✓ O órgão gestor da Assistência Social deve ter um papel articulador e atuante no processo de elaboração do PIA.
- ✓ O serviço possui equipe técnica? Quantas vezes esta equipe se reúne por semana? Os profissionais do serviço se conhecem? Existe uma rotina para discussão de casos e supervisão? Os profissionais do serviço estão sendo capacitados e supervisionados? A elaboração, execução e acompanhamento das ações do PIA dependem destes fatores.
- ✓ O Plano elaborado será realmente utilizado como instrumento orientador do atendimento à criança e ao adolescente ou será mais um “papel” a cumprir funções burocráticas? Os profissionais responsáveis pela elaboração e execução do Plano já foram acionados? As crianças e adolescentes estão sendo escutados e estão participando do processos?
- ✓ Quais os recursos que o serviço de acolhimento e a rede possuem para execução das ações previstas no Plano? O PIA não deve ser restrito ou limitado em nome da fragilidade da rede de apoio sociofamiliar! Se a criança está acolhida fora do seu município, por exemplo, a gestão municipal, em parceria com outros atores do Sistema de Garantia de Direitos, deve viabilizar o apoio necessário ao desenvolvimento das estratégias de fortalecimento dos vínculos com sua família de origem.

- ✓ A criança ou adolescente estão participando ativamente da construção do SEU Plano Individual de Atendimento? Os profissionais da equipe técnica devem utilizar metodologias e técnicas apropriadas para que as crianças e os adolescentes sejam escutados. Por exemplo, se a criança for muito pequena, podem-se utilizar recursos lúdicos, brincadeiras, desenhos e outras técnicas capazes de explicitar seus desejos e suas expectativas.
- ✓ O Plano visa à reintegração familiar, sempre que for possível? As ações devem ser pensadas com este foco. Caso não seja possível a reintegração na família de origem, o Plano deve buscar o encaminhamento da criança ou adolescente para uma família substituta e, neste caso, o acompanhamento pelo Poder Judiciário é fundamental. Em se tratando de adolescente com idade próxima à maioridade com pouca ou nenhuma possibilidade de reinserção na família de origem, o Plano deve ser construído visando o seu desligamento do serviço. Neste caso, o desenvolvimento da autonomia e a independência do adolescente devem ser metas buscadas no PIA.
- ✓ Os grupos de irmãos estão sendo considerados nas ações do PIA? Estão sendo planejadas ações conjuntas para o grupo familiar? Existem aspectos do PIA que são individuais, porém as ações de reintegração familiar devem ser planejadas e executadas considerando os grupos de irmãos.
- ✓ No caso de adolescentes acolhidos com filhos, estão sendo previstas ações que fortaleçam esse vínculo, assim como fortaleçam a capacidade de cuidado e proteção do(a) adolescente para com o filho?
- ✓ O processo de execução do Plano deve ser uma tarefa coletiva dos atores envolvidos na garantia do direito à convivência familiar e comunitária. É importante notar que, quando for identificada ausência ou ineficiência dos órgãos públicos responsáveis no desenvolvimento de atividades previstas no Plano, isto também deve constar no PIA e nos relatórios semestrais encaminhados ao sistema de justiça, como forma de revelar e dar resolutividade a possíveis violações de direitos.

## A CENTRALIDADE DA FAMÍLIA

O acompanhamento das famílias de origem é um dos principais aspectos a serem trabalhados pelas equipes técnicas dos serviços de acolhimento a fim de garantir a reintegração familiar. A centralidade da família, além de ser uma das principais diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, é um aspecto fundamental na garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Existe uma vasta literatura, em âmbito nacional e internacional, que orienta o trabalho com famílias. O próprio documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes”, de 2009, aprofunda a importância do acompanhamento para a prevenção dos agravamentos das situações vivenciadas pelas famílias e a superação dos motivos que levaram ao acolhimento. Em se tratando do trabalho de estímulo à reinserção familiar e comunitária de crianças e adolescentes sob medida de proteção de acolhimento, devem-se respeitar os referenciais teóricos, metodologias e técnicas adotadas pelos profissionais das equipes técnicas de referência destes serviços na condução dos trabalhos com a rede familiar. No entanto, alguns parâmetros que norteiam o atendimento à família no âmbito dos serviços de acolhimento devem ser observados, o que será visto a seguir.

Conhecer a família da criança ou adolescente que foi acolhido nos coloca diante de algumas questões: quem é a família que tem seus filhos acolhidos? Como entender os porquês do afastamento de seus filhos e não julgá-la? Como conhecê-la em seu contexto sociocultural e entender sua forma de cuidar?

Essas primeiras informações irão nortear o trabalho de aproximação entre o serviço de acolhimento e a realidade das famílias<sup>8</sup>, que por diversas circunstâncias e motivos, são afastadas, temporária ou definitivamente, de seus filhos. A decisão pelo afastamento é de responsabilidade da Justiça da Infância e da Juventude que, em nome do melhor interesse da criança e do adolescente, os coloca sob a proteção do Estado, por meio da medida de acolhimento.

O serviço de acolhimento executa a medida de proteção da criança e do adolescente e é responsável por planejar com a família ou responsável, juntamente com os demais serviços que estejam atendendo a família – como PAEFI e PAIF -, a construção de alternativas que possibilitem o retorno ao convívio familiar e ao exercício competente dos cuidados parentais.

Todo trabalho anterior ao acolhimento dos filhos, realizado pela rede intersetorial e/ou pelos programas da comunidade, deverá embasar a compreensão do contexto em que o afastamento ocorreu e, de avaliar as condições da família para a superação das violações e provimento da proteção e cuidados.

Na ausência de informações ou de um trabalho prévio com a família, no âmbito

---

<sup>8</sup> **Família de origem:** é aquela com quem a criança ou o adolescente vivia no momento em que houve a intervenção dos operadores sociais ou de direito.

**Família natural:** família biológica

do CREAS ou do CRAS, deve-se estudar sua situação para conhecer as razões, os motivos e as circunstâncias em que ocorreu a situação de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar. Deve-se, ainda, indicar a necessidade de intervenção pela política de assistência social, de modo que a família possa ser incluída em programa oficial de auxílio e de acompanhamento sistemático pelo CREAS (PAEFI).

O acompanhamento das famílias de origem no âmbito do serviço de acolhimento é um dos principais aspectos a serem trabalhados pelas equipes **interprofissionais** a fim de fortalecer os vínculos afetivos entre pais e filhos e potencializar as chances de promover a reintegração familiar. A preservação dos vínculos familiares após o acolhimento, além de direito da criança e do adolescente acolhido e de sua família (ECA, artigo 92) é um facilitador da reintegração familiar.

### Como pensar o trabalho com famílias

Antes de estruturar um trabalho social com famílias, os profissionais do serviço de acolhimento precisam refletir sobre algumas questões que dizem respeito às suas próprias crenças, julgamentos e ideias sobre a família, tais como:

- ✓ Como os profissionais do serviço veem a família?
- ✓ Qual o conceito de família que norteia o serviço?
- ✓ O que pensam sobre a família?
- ✓ Quem é a família atendida no serviço?
- ✓ Quais são as expectativas que os profissionais têm em relação às famílias?
- ✓ Os profissionais acreditam na capacidade de reconstrução dos vínculos familiares?
- ✓ Este serviço tem uma postura acolhedora e de escuta em relação às famílias das crianças e adolescentes atendidos?
- ✓ Como cada profissional do serviço, dentro de suas atribuições, pode contribuir para a reconstrução dos vínculos familiares?
- ✓ Qual a relação estabelecida por cada profissional possui com os familiares atendidos?

É preciso se despir de preconceitos, julgamentos e demais crenças constituídas acerca da família, para que seja possível olhar, acolher e compreender as famílias de cada criança e adolescente de forma singular e diversa. Para tanto, é necessário que os profissionais façam uma auto-reflexão sobre preconceitos porventura existentes.

Deve-se dar início ao acompanhamento da situação familiar **imediatamente** após a chegada da criança ou adolescente ao serviço de acolhimento. Isto é importante, ainda, para que a equipe técnica possa, no menor tempo possível, fazer sua análise quanto a real necessidade do acolhimento.

Caso conclua que a manutenção do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar não é necessária, a equipe técnica responsável pelo acompanhamento deve informar imediatamente o poder judiciário, e encaminhar relatório técnico com as informações necessárias para que sejam tomadas as providências para viabilizar a sua imediata reintegração à família. Em tais situações, a família deverá ser informada do seu direito a questionar o afastamento da criança/adolescente do convívio familiar, assim como requerer, junto ao Poder Judiciário, por intermédio de advogado nomeado ou Defensor Público, a reintegração da criança ou adolescente à família de origem (ECA, Art. 141).

No trabalho com as famílias devem ser consideradas tanto questões objetivas, relativas à situação concreta de vida dos indivíduos (trabalho, moradia, renda, suporte familiar, etc), quanto subjetivas (relacionadas ao campo do afeto, das motivações, das expectativas, dos sonhos e dos desejos). Considerar essas duas dimensões, objetiva e subjetiva, é importante para apoiar a família no processo de reintegração da criança ou adolescente e prevenir novos afastamentos. Lidar com questões objetivas é fundamental para prevenir situações que podem gerar uma tensão excessiva na família, em função do processo de exclusão social ou das dificuldades reais para conciliar o cuidado com a criança ou adolescente e a sobrevivência do núcleo familiar. Tais situações podem dificultar, inclusive, o desenvolvimento de relações afetivas que contribuam para o exercício de seu papel de proteção e cuidados.

## ASPECTOS IMPORTANTES A CONSIDERAR NO TRABALHO COM FAMÍLIAS

- ✓ A acolhida da família, a compreensão da sua dinâmica de funcionamento, seus valores e sua cultura;
- ✓ A sensibilização da família no tocante à sua importância para a criança ou adolescente e no que se refere às decisões definitivas que podem vir a ser tomadas por parte da Justiça, baseadas no fato da criança/adolescente serem sujeitos de direitos (informação sobre possibilidade e efeitos da Destituição do Poder Familiar);
- ✓ A compreensão das estratégias de sobrevivência adotadas pela família e das dificuldades encontradas para prestar cuidados à criança ou adolescente e para ter acesso às políticas públicas;
- ✓ A reflexão por parte da família acerca de suas responsabilidades, de sua dinâmica de relacionamento intrafamiliar e de padrões de relacionamentos que violem direitos;
- ✓ O desenvolvimento de novas estratégias para a resolução de conflitos;
- ✓ O fortalecimento da autonomia, tanto do ponto de vista socioeconômico quanto do ponto de vista emocional, para a construção de possibilidades que viabilizem a retomada do convívio com a criança ou adolescente.
- ✓ O fortalecimento das redes sociais de apoio da família;
- ✓ O fortalecimento das alternativas para gerar renda e para garantir a sobrevivência da família.

### IMPORTANTE!

O acompanhamento da família deve ser sistemático para que o período de acolhimento da criança ou adolescente seja o menor possível e se possa decidir com propriedade quanto à possibilidade de retorno seguro à família de origem ou o encaminhamento para família substituta, tendo sempre em vista o direito da criança e do adolescente à convivência familiar. Há que se considerar os desejos da criança/adolescente, bem como os prejuízos que possam advir ao seu desenvolvimento pela permanência prolongada no serviço de acolhimento. A questão do tempo de permanência no acolhimento institucional deve levar em consideração, sobretudo, a idade da criança ou adolescente e o significado da privação do convívio familiar na etapa de desenvolvimento de cada fase do ciclo de vida em que se encontram.

## PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

- PARTE I: INFORMAÇÕES PRELIMINARES E INTERVENÇÕES INICIAIS
- PARTE II: AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR
- PARTE III: PLANO DE AÇÃO
- PARTE IV: MONITORAMENTO

### PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

#### PARTE I: INFORMAÇÕES PRELIMINARES E INTERVENÇÕES INICIAIS

##### ORIENTAÇÕES GERAIS

- ⇒ O levantamento das informações preliminares deve ser realizado **imediatamente após o acolhimento**. Recomenda-se adaptá-lo, incorporar novos elementos e finalizá-lo, preferencialmente, em até 10 dias úteis após o acolhimento.
- ⇒ Pode-se buscar informações para compor o levantamento das seguintes fontes:
- a) da Guia de Acolhimento, dos prontuários da criança/familiares, aos quais o serviço de acolhimento tenha acesso, dos relatórios do Conselho Tutelar, do CRAS, do CREAS, do CAPS, da escola, do Poder Judiciário, de outros serviços nos quais a criança tenha sido acolhida anteriormente, etc. É importante verificar se houve estudo diagnóstico pré-acolhimento ou se foram adotadas medidas protetivas prévias ao acolhimento;
  - b) das informações repassadas pelo órgão que determinou o acolhimento, obtidas junto a serviços/profissionais que atendam ou tenham atendido a família/criança, das informações obtidas junto à criança/adolescente (quando for recomendável), seus familiares ou terceiros que tenham vinculação com estas ou estejam envolvidos nas situações que motivaram o acolhimento, etc;
  - c) das observações iniciais quanto às características da criança/adolescente, suas reações ao acolhimento e sua adaptação inicial, assim como das informações em relação aos primeiros contatos com a família de origem e/ou terceiros com quem a criança/adolescente tenha vínculo.
- ⇒ Posteriormente - devido ao maior aprofundamento sobre o caso e novos dados obtidos -, caso alguma das informações preliminares se mostre inverídica ou incompleta, devem ser incluídas as novas informações, inclusive com indicação de como foi obtida.

#### 1. INFORMAÇÕES SOBRE A CRIANÇA/ADOLESCENTE

##### DADOS PESSOAIS

NIS da criança/adolescente:

NIS do responsável pelo domicílio:

(OBS: verificar se a criança/família possuem NIS. Caso não possuam, deve ser providenciado o cadastramento no CadÚnico).

Nome completo:

Sexo:

Há alguma observação relevante quanto à orientação sexual ou identidade de gênero?

Data de nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Idade:

Constante na documentação

Informada pela criança/adolescente ou por terceiros

Presumida

Obs: No caso de não se ter acesso à documentação da criança/adolescente, indicar a idade informada pela criança/adolescente ou por terceiros que a conhecem ou, ainda, a idade presumida/aparente, até que se obtenha a informação correta.

Cor/Etnia:  branca  preta  parda  amarela  indígena

Religião: \_\_\_\_\_

A criança/adolescente tem deficiência:

Não

Sim. Qual?

Se tiver algum tipo de deficiência, a criança/adolescente necessita de equipamentos/recursos de tecnologia assistiva(órgãos, próteses, material em braile, Libras, recursos específicos para comunicação, mobiliário adaptado às necessidades )?

Não

Sim. Qual? \_\_\_\_\_

A criança/adolescente com deficiência enquadra-se nos critérios para recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC)? A criança/adolescente recebe o BPC? Em caso positivo, quem administra os recursos? De que forma?

Os pais/responsáveis enquadram-se nos critérios para recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC)\*, de benefícios do Programa Bolsa Família (PBF) ou de outro benefício / transferência de renda existente no Estado/Distrito Federal/município?

(\*OBS: Critérios para receber o BPC: pessoa com deficiência de qualquer idade ou idosos acima de 65 anos, cuja renda familiar percapita esteja abaixo de ¼ do salário mínimo\_.

Os pais/responsáveis são beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), do Programa Bolsa Família (PBF) ou de outro benefício/transferência de renda existente no Estado/Distrito Federal/município?



**DOCUMENTAÇÃO****Documentos apresentados no momento do ingresso da criança/adolescente no serviço de acolhimento:**

- ( ) Guia de acolhimento (conforme Lei nº 12.010/2009). Número: \_\_\_\_\_
- ( ) Estudos diagnósticos e relatórios
- ( ) Outros. Quais? \_\_\_\_\_

**Certidão de Nascimento:**

- ( ) Possui. Número: \_\_\_\_\_
- ( ) Não possui
- ( ) Sem informação

**Carteira de Identidade (RG):**

- ( ) Possui. Número: \_\_\_\_\_
- ( ) Não possui
- ( ) Sem informação

**Cadastro de Pessoa Física (CPF):**

- ( ) Possui. Número: \_\_\_\_\_
- ( ) Não possui
- ( ) Sem informação

**Carteira de Vacinação/ Caderneta da Criança:**

- ( ) Possui, com vacinação em dia
- ( ) Possui, com vacinação incompleta
- ( ) Não possui
- ( ) Sem informação

**Histórico Escolar:**

- ( ) Possui; estava frequentando a escola
- ( ) Possui; não estava frequentando a escola
- ( ) Não possui
- ( ) Sem informação

Outro(s) documento(s): \_\_\_\_\_

• **INTERVENÇÕES INICIAIS**

**Documentação a ser providenciada:**

- ( ) Não há documentação a ser providenciada  
 ( ) Certidão de Nascimento  
 ( ) Carteira de Identidade (RG)  
 ( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF)  
 ( ) Carteira de Vacinação / Caderneta da Criança  
 ( ) Histórico Escolar  
 ( ) Outra(s). Qual(is)? \_\_\_\_\_

**ACOLHIMENTOS ANTERIORES**

A criança/adolescente já foi acolhida anteriormente?

( ) Sim ( ) Não ( ) Sem informação

Em caso positivo, informar:

Dados do Serviço de Acolhimento (Nome/Endereço/Telefone)	Data de entrada	Data de saída	Motivo do acolhimento	Motivo do desligamento <sup>9</sup>	Pessoa que assumiu os cuidados/guarda após o desligamento (Nome/Endereço/Telefone)

**DADOS DE SAÚDE**

Peso: \_\_\_\_\_ Altura: \_\_\_\_\_

Tipo Sanguíneo: \_\_\_\_\_

Quando do ingresso da criança/adolescente no serviço de acolhimento, foi realizada alguma avaliação de saúde? Em caso negativo, por quê?

Problemas de saúde identificados na avaliação (ou a partir do histórico de saúde da criança/adolescente, obtidos por meio de relatórios da rede de atendimento):

Quais as condições gerais de saúde da criança/adolescente?

<sup>9</sup> Exemplos: reintegração à família nuclear ou extensa, encaminhamento para família substituta, transferência para outro serviço de acolhimento, evasão, etc.

A criança/adolescente faz uso de álcool, tabaco ou outras drogas?

- ( ) Não  
 ( ) Sim, uso eventual/inicial. Qual substância?  
 ( ) Sim, identificado quadro de abuso. Qual substância?  
 ( ) Sim, apresenta dependência. Qual substância?

A criança/adolescente faz uso contínuo de medicação?

- ( ) Não  
 ( ) Sim. Qual?

A criança/adolescente possui doença infectocontagiosa:

- ( ) Não  
 ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

A criança/adolescente necessita de algum atendimento / tratamento / avaliação / acompanhamento de saúde? Especifique: \_\_\_\_\_

A criança/adolescente com deficiência necessita de algum atendimento/tratamento/avaliação/ acompanhamento na área de habilitação e reabilitação?( fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, acompanhamento médico neurológico, psiquiátrico, psicológico..) Especifique

A criança/adolescente é acompanhada por equipe ou profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF)? \_\_\_\_\_

A criança/adolescente necessita de algum atendimento / tratamento / avaliação / acompanhamento odontológico? Especifique: \_\_\_\_\_

A criança/adolescente necessita de algum atendimento / tratamento / avaliação / acompanhamento psicológico? Especifique: \_\_\_\_\_

• **INTERVENÇÕES INICIAIS**

**Encaminhamentos necessários referentes à saúde**

**DADOS DE EDUCAÇÃO**

A criança/adolescente está matriculada em estabelecimento de ensino? Em caso positivo, indique a série/ano/turno. Em caso negativo, por quê?

Rendimento escolar da criança/adolescente:

- ( ) Satisfatório ( ) Insatisfatório ( ) Não se aplica ( ) Sem informação

No caso de não estar matriculada/frequentando a escola, a criança/adolescente já foi matriculada ou frequentou escola? Em caso positivo, qual foi o último estabelecimento de ensino que a criança/adolescente frequentou? Até quando frequentou esse estabelecimento de ensino?

A criança/adolescente encontra-se na série/ano adequado para a sua idade?

( ) Sim ( ) Não

Após o acolhimento, a criança/adolescente foi mantida na mesma escola que já frequentava?

( ) Sim ( ) Não

Em caso negativo, por quê?

A criança/adolescente demonstra vontade/interesse em frequentar a escola?

( ) Sim ( ) Não

A criança/adolescente, ao contrário, demonstra resistência ou desinteresse? ( ) Sim ( ) Não

A criança/adolescente necessita de algum atendimento / avaliação / apoio / acompanhamento específico da área de educação? Especifique: \_\_\_\_\_

Se tem deficiência, a criança/adolescente enfrenta alguma barreira de acesso ou permanência na escola?( ex: falta de transporte escolar acessível; ausência de profissional de apoio na escola; ausência de intérprete de Libras; salas de aula e banheiros sem condições acessibilidade; falta de profissionais e materiais nas salas de recursos multifuncionais, dificuldade de convivência com colegas e professores... )

Especifique:

• **INTERVENÇÕES INICIAIS**

**Encaminhamentos necessários referentes à educação:**

**OUTROS DADOS**

Antes do ingresso no serviço de acolhimento, a criança/adolescente participava de atividades de esporte, cultura, lazer, profissionalização, atividades comunitárias ou religiosas?

( ) Sim ( ) Não

Em caso positivo, indique quais atividades e os responsáveis.

A criança/adolescente continua participando dessas atividades após o acolhimento?

? ( ) Sim ( ) Não

Em caso negativo, por quê?

A criança / adolescente possui histórico de conflito com a lei? ? ( ) Sim ( ) Não

Especifique:

O adolescente cumpre medida socioeducativa? (    ) Sim      (    ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_

• **INTERVENÇÕES INICIAIS**

**Encaminhamentos necessários**

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE O ACOLHIMENTO

Data da entrada no serviço de acolhimento:

Órgão encaminhador:

Técnico responsável pelo encaminhamento/pessoa de referência no órgão encaminhador (nome / telefone / e-mail):

No caso do encaminhamento não ter sido realizado pela autoridade judiciária, esta foi comunicada posteriormente?

(    ) Não

(    ) Sim. Após quanto tempo? \_\_\_\_\_

A autoridade judiciária confirmou a medida de acolhimento e expediu a guia de acolhimento?

(    ) Sim

(    ) Não

Guia de Acolhimento nº: \_\_\_\_\_

### SITUAÇÃO JURÍDICA DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

Número e natureza do(s) processo(s) que tramita(m) no Poder Judiciário:

Técnicos(as) responsáveis:

Proibição judicial de visitas:

(    ) Sim, definitiva      (    ) Sim, temporária      (    ) Não      (    ) Sem informação

A criança/adolescente conta com defensor público/advogado?

(    ) Sim      (    ) Não

A criança/adolescente possui tutor?

(    ) Sim      (    ) Não

A família conta com defensor público/advogado?

(    ) Sim      (    ) Não

### MOTIVOS DO ACOLHIMENTO

Motivo(s) do acolhimento que consta(m) na guia expedida pelo Poder Judiciário (caso não haja guia, relatar os motivos informados pelo responsável pelo encaminhamento):

Apontar pessoas, instituições ou serviços que tiveram papel relevante para a aplicação da medida protetiva de acolhimento (realização de denúncia / avaliação do caso / decisão pela medida de acolhimento - incluir nomes, endereços e telefones):

A criança/adolescente foi vítima ou estava em risco de sofrer algum tipo de violência? Em caso positivo, indicar:

( ) violência física                      ( ) violência sexual                      ( ) violência psicológica  
 ( ) negligência<sup>10</sup>                      ( ) abandono                      ( ) outra. Especificar: \_\_\_\_\_

Observações pertinentes à situação de violência e/ou risco: \_\_\_\_\_

Autor(es) da(s) violência(s):

( ) mãe      ( ) pai      ( ) madrasta      ( ) padrasto      ( ) avô      ( ) avó      ( ) irmão(ã)  
 ( ) tio(a)      ( ) primo(a)      ( ) conhecido      ( ) desconhecido      ( ) outro(s): \_\_\_\_\_

Local(is) da ocorrência da(s) violência(s): \_\_\_\_\_

Foi efetivada ocorrência policial (Boletim de Ocorrência - BO)?

( ) Não      ( ) Sim. Nº: \_\_\_\_\_ Delegacia de Polícia: \_\_\_\_\_

Foi feita a Notificação Integrada à Saúde?

( ) Não      ( ) Sim

Houve encaminhamento para o Instituto Médico Legal (IML)?

( ) Não      ( ) Sim

O Conselho Tutelar foi acionado?

( ) Não      ( ) Sim

Foi tomada providência com vistas à responsabilização do(s) autor(es) da(s) violência(s)?

( ) Não      ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Há indícios de que os pais/responsáveis ou demais membros da família nuclear da criança/adolescente estejam envolvidos com:

( ) uso abusivo de álcool. Quem? \_\_\_\_\_

( ) uso abusivo de outra(s) droga(s). Qual(is)? \_\_\_\_\_ Quem? \_\_\_\_\_

<sup>10</sup> Não se deve confundir negligência com violência estrutural. Por exemplo: se uma criança está desnutrida porque a família não tem dinheiro para comprar comida, NÃO se trata de negligência. Se, ao contrário, a família teria dinheiro suficiente para a alimentação dos filhos, porém esse dinheiro é destinado ao consumo de bebidas ou drogas, ou, mesmo havendo alimentação em casa, a criança não é alimentada adequadamente, trata-se de negligência.

- ( ) tráfico de drogas. Quem? \_\_\_\_\_
- ( ) pedofilia. Quem? \_\_\_\_\_
- ( ) abuso/exploração sexual. Quem? \_\_\_\_\_
- ( ) outra situação. Qual? \_\_\_\_\_ Quem? \_\_\_\_\_

Os pais/responsáveis ou demais membros da família nuclear da criança/adolescente enquadram-se na(s) categoria(s) abaixo:

- ( ) em situação de rua. Quem? \_\_\_\_\_
- ( ) em cumprimento de pena no sistema prisional. Quem? \_\_\_\_\_
- ( ) em cumprimento de medida de internação/semiliberdade. Quem? \_\_\_\_\_
- ( ) internado por motivo de doença. Quem? \_\_\_\_\_
- ( ) com transtorno mental. Qual? \_\_\_\_\_ Quem? \_\_\_\_\_
- ( ) com doença grave/degenerativa. Qual? \_\_\_\_\_ Quem? \_\_\_\_\_
- ( ) em situação de dependência (por deficiência ou idade avançada). Quem? \_\_\_\_\_
- ( ) em situação de ameaça de morte? Quem? \_\_\_\_\_

Os pais/responsáveis ou demais membros da família nuclear da criança/adolescente possuem algum tipo de deficiência:

- ( ) Não
- ( ) Sim. Quem? \_\_\_\_\_ Qual deficiência possui? \_\_\_\_\_

Os pais/responsáveis ou demais membros da família nuclear da criança/adolescente possuem doença grave e/ou crônica:

- ( ) Não
- ( ) Sim. Quem? \_\_\_\_\_ Qual doença possui? \_\_\_\_\_

Há indícios de que a criança/adolescente esteja em situação de:

- ( ) uso de álcool
- ( ) uso de tabaco
- ( ) uso de outras drogas. Quais? \_\_\_\_\_
- ( ) trabalho infantil
- ( ) exploração sexual comercial
- ( ) vivência de rua
- ( ) prática de ato infracional
- ( ) gravidez

A manutenção do convívio familiar coloca em risco a integridade física ou psíquica da criança/adolescente? Por quê?

- ( ) Não
- ( ) Sim. Por quê? \_\_\_\_\_

Avaliação inicial da equipe técnica quanto ao(s) motivo(s) do acolhimento (aqui deve constar a avaliação realizada pela equipe do serviço acerca das situações e circunstâncias que ensejaram o acolhimento. Trata-se de avaliação preliminar, que deve ser aprofundada durante o diagnóstico):

### 3. INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA DE ORIGEM/EXTENSA E TERCEIROS

#### INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA DE ORIGEM

Situação familiar da criança/adolescente:

- com vínculo                       sem vínculo                       família desaparecida  
 órfão                       destituído do poder familiar                       com impedimento judicial de contato  
 sem informação                       outra situação. Qual? \_\_\_\_\_

O serviço de acolhimento localiza-se próximo à residência dos pais/responsável:

- Sim                       Não

Qual a situação da criança/adolescente quando foi acolhida?

- Residia com a família de origem

*(incluir na tabela a seguir todos que moram na residência, quer sejam parentes ou não)*

NOME	IDADE	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	OBSERVAÇÃO

- Residia com outras pessoas que não a família de origem

NOME	IDADE	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	OBSERVAÇÃO

- Encontrava-se em outro serviço de acolhimento para crianças/adolescentes

Nome do serviço de acolhimento:

Endereço:

Telefone:

Coordenador do serviço:

Período de acolhimento:

Motivo do desligamento do serviço:

- Encontrava-se em situação de rua

Por quanto tempo esteve em situação de rua?

Local onde costumava se abrigar:

Pessoas com quem vivia na rua (nome/apelido, idade; citar se havia vínculo de parentesco):

Parentes/conhecidos com quem mantinha vínculo:



<b>INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE OS PAIS/RESPONSÁVEIS</b>
--

**MÃE**

NOME:

ENDEREÇO:

COMO LOCALIZAR:

TELEFONE:

DOCUMENTOS PESSOAIS:

OCUPAÇÃO:

Situações específicas:

( ) mãe falecida ( ) mãe não localizada ( ) mãe desconhecida ( ) sem vínculo com a mãe

**PAI**

NOME:

ENDEREÇO:

COMO LOCALIZAR:

TELEFONE:

DOCUMENTOS PESSOAIS:

OCUPAÇÃO:

Situações específicas:

( ) pai falecido ( ) pai não localizado ( ) pai desconhecido ( ) sem vínculo com o pai

**RESPONSÁVEL** (pessoa de referência com quem a criança/adolescente morava, no caso de não residir com os pais)

GRAU DE PARENTESCO:

NOME:

ENDEREÇO:

COMO LOCALIZAR:

TELEFONE:

DOCUMENTOS PESSOAIS:

OCUPAÇÃO:

Foram mantidos contatos ou visitas aos pais/responsáveis? Em caso positivo, descreva brevemente como ocorreram esses contatos. Em caso negativo, por quê?

Em quais dias/horários os familiares têm disponibilidade para visitas/atendimentos?

Qual a opinião dos familiares em relação à situação de acolhimento da criança/adolescente? Demonstram interesse no retorno da criança/adolescente ao convívio familiar? Em caso negativo, por quais motivos?

Qual a opinião da criança/adolescente em relação à situação de acolhimento? Demonstra vontade de retornar ao convívio familiar? Em caso negativo, por quais motivos?

Os pais/responsáveis oferecem as condições de cuidado e proteção necessárias para o retorno ao convívio com a criança/adolescente?

( ) Sim

( ) Não

( ) Faz-se necessária uma avaliação aprofundada

- **INTERVENÇÕES INICIAIS**

**Encaminhamentos necessários referentes aos pais/responsáveis**

### **INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE A FAMÍLIA EXTENSA**

Foram identificados parentes com os quais a criança/adolescente convive ou mantém vínculos de afinidade/afetividade?

Em caso positivo, preencha o quadro a seguir, informando a composição desse núcleo familiar. Em caso negativo, por quê?

<b>NOME</b>	<b>IDADE</b>	<b>PARENTESCO</b>	<b>OCUPAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>

Foram mantidos contatos ou visitas aos parentes identificados? Em caso positivo, quais, de que forma e com que frequência? Em caso negativo, por quê?

Dentre os parentes identificados, há interessado(s) em acolher a criança/adolescente?

O(s) parente(s) interessado(s) oferece(m) as condições de cuidado e proteção necessárias para a criança/adolescente?

( ) Sim

( ) Não

( ) Faz-se necessária uma avaliação aprofundada

Qual a opinião da criança/adolescente quanto à possibilidade de ficar sob os cuidados desse(s) parente(s)?

- **INTERVENÇÕES INICIAIS**

**Encaminhamentos necessários referentes à família extensa**

**INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE TERCEIROS COM VÍNCULO COM A CRIANÇA/ADOLESCENTE<sup>11</sup>**

Foram identificados terceiros com os quais a criança/adolescente convive ou mantém vínculos de afinidade/afetividade? Em caso positivo, preencha o quadro a seguir, informando a composição desse núcleo familiar. Em caso negativo, por quê?

<b>NOME</b>	<b>IDADE</b>	<b>PARENTESCO</b>	<b>OCUPAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>

Foram mantidos contatos ou visitas aos terceiros identificados? Em caso positivo, quais, de que forma e com que frequência? Em caso negativo, por quê?

Dentre os terceiros identificados, há interessado(s) em acolher a criança/adolescente?

O(s) terceiro(s) interessado(s) oferece(m) as condições de cuidado e proteção necessárias para a criança/adolescente?

- ( ) Sim  
 ( ) Não  
 ( ) Faz-se necessária uma avaliação aprofundada

Qual a opinião da criança/adolescente quanto à possibilidade de ficar sob os cuidados desse(s) terceiro(s)?

• **INTERVENÇÕES INICIAIS**

**Encaminhamentos necessários**

**INFORMAÇÕES SOBRE IRMÃOS**

<sup>11</sup> Padrinhos/madrinhas, professores, amigos próximos, etc.

A criança/adolescente possui irmãos neste serviço de acolhimento?

( ) Sim ( ) Não

Em caso positivo, informar os dados do(s) irmão(s) na tabela a seguir:

NOME	IDADE	DATA DE ACOLHIMENTO	OBSERVAÇÃO

A criança/adolescente possui irmãos em outro(s) serviço(s) de acolhimento?

( ) Sim ( ) Não

A criança/adolescente conhece ou tem vínculos com o(s) irmão(s) que se encontra(m) em outro(s) serviço(s) de acolhimento?

( ) Sim ( ) Não

Por que todo o grupo de irmãos não foi acolhido no mesmo serviço acolhimento?

\_\_\_\_\_

Informações sobre o(s) irmão(s) que se encontra(m) em outro(s) serviço(s) de acolhimento:

Nome	Idade	Data de acolhimento	Local de acolhimento (nome do serviço/endereço/telefone/município)	Técnico responsável (nome/telefone)	Observações

A criança/adolescente possui irmão(s) que reside(m) com a família extensa ou terceiros?

( ) Sim ( ) Não

Em caso positivo, informar os dados na tabela a seguir:

Nome	Idade	Pessoa com quem reside (nome/endereço/telefone/município)	Grau de parentesco ou afinidade	Observações

A criança/adolescente possui irmão(s) que foi(ram) adotado(s)?

( ) Não ( ) Sim. Quantos? \_\_\_\_\_

A criança/adolescente possui irmão(s) que esteja(m) em outra situação específica?

( ) Sim ( ) Não

Em caso positivo, informar os dados na tabela a seguir:

Nome	Idade	Situação <sup>12</sup>	Contato	Observações

A criança/adolescente possui irmão(s) falecido(s)?

( ) Não ( ) Sim. Quantos? \_\_\_\_\_

Em caso positivo, informar os dados na tabela a seguir:

Nome	Data de nascimento	Data de falecimento	Causa do falecimento	Observações

• **INTERVENÇÕES INICIAIS**

**Encaminhamentos necessários**

#### 4. ACOMPANHAMENTO DA REDE

Há instituições/serviços/programas que estiveram ou estão acompanhando os pais/responsáveis e/ou a criança/adolescente?

( ) Sim ( ) Não

Em caso positivo, informar no quadro a seguir:

Nome da instituição/serviço/programa <sup>13</sup>	Endereço/telefone	Nome do(a) familiar/pessoa em acompanhamento	Dados do acompanhamento (tipo, frequência)	Referência de contato (nome/telefone)	Observações

Instituições/serviços/programas que tiveram papel relevante na decretação da medida de acolhimento:

<sup>12</sup> Podem ser citados como exemplos: situação de rua, internação hospitalar prolongada, cumprimento de medida de internação, desaparecimento.

<sup>13</sup> Exemplos: Conselho Tutelar, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Poder Judiciário, Ministério Público, delegacias comuns ou especializadas, unidades ou serviços de saúde, creches/escolas, entidades religiosas, outras entidades da rede socioassistencial, outros serviços/órgãos públicos, entidades não governamentais, etc.


### 5. PROVIDÊNCIAS INICIAIS

#### REGISTROS DE ATIVIDADES E ENCAMINHAMENTOS COM A FAMÍLIA E/OU A CRIANÇA/ADOLESCENTE

Informar os dados na tabela a seguir:

DATA	LOCAL	PRESENTE(S)	ATIVIDADE(S) REALIZADA(S)	ENCAMINHAMENTOS ACORDADOS	TÉCNICO(S)

#### REGISTROS DE ATIVIDADES E ENCAMINHAMENTOS COM A REDE

Informar os dados na tabela a seguir:

DATA	LOCAL	PRESENTE(S)	ATIVIDADE(S) REALIZADA(S)	ENCAMINHAMENTOS ACORDADOS	TÉCNICO(S)

## **PARTE II: AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR**

### **ORIENTAÇÕES GERAIS**

- ⇒ Na PARTE II – Avaliação Complementar – deverá ser aprofundado o conhecimento da realidade da criança/adolescente, sua família e a situação/conjuntura que motivou o acolhimento.
- ⇒ Nesta etapa de elaboração do PIA é necessário que, além do aprofundamento da pesquisa sobre histórico, documentação e relatórios (estes últimos, por exemplo, junto a órgãos/serviços que atendem/atenderam a criança/adolescente e sua família), sejam promovidos encontros com técnicos da rede de atendimento para estudo e discussão de caso, além de atividades específicas junto à criança/adolescente e sua família, como escuta e observação da criança/adolescente, atendimentos à família (individuais ou com mais de um de seus componentes), visitas domiciliares, busca da família extensa e/ou outras pessoas de referência, acompanhamento das interações entre a criança/adolescente e seus familiares, etc.
- ⇒ Destaca-se que as questões levantadas que demandam encaminhamento e acompanhamento deverão ser transformadas em objetivos que constarão do Plano de Ação (conteúdo que poderá ser verificado na PARTE III do presente documento). Por exemplo, se ao fazer a avaliação a equipe, perceber que a criança/adolescente manifesta o desejo de reencontrar uma tia, outro parente ou até mesmo um vizinho ou pessoa com a qual possui laços de afinidade, isto deve ser transformado num objetivo: “fortalecimento dos vínculos do adolescente com sua tia”. Para atingir este objetivo, será necessário elencar um rol de ações.

## **1. CRIANÇA/ADOLESCENTE**

### **RELAÇÃO COM O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO**

Como o(a) acolhido(a) se relaciona com as demais crianças/adolescentes, cuidadores e outros profissionais do serviço de acolhimento? Destacar com quem há estabelecimento de vínculo mais significativo ou, ao contrário, se há alguma dificuldade de relacionamento.

Como se dá a participação nas atividades rotineiras do serviço de acolhimento? Participa das atividades coletivas? Realiza atividades de autocuidado? Como lida com as regras de convivência do serviço de acolhimento?

Em se tratando de crianças e adolescentes com deficiência acolhidos, há necessidade de capacitação específica da equipe do serviço de acolhimento? Há necessidade de capacitação dos demais usuários para favorecer a convivência com a criança/adolescente com deficiência? Existem condições de acessibilidade no serviço de acolhimento?

**Observações sobre as relações estabelecidas pela criança/adolescente no serviço de acolhimento e indicação de encaminhamentos necessários:**

### VÍNCULOS FAMILIARES

Qual a percepção/opinião da criança/adolescente acerca das situações que motivaram o acolhimento?

Quais os sentimentos e opiniões manifestados pela criança/adolescente sobre o afastamento do convívio familiar?

Como é a relação de vínculo da criança/adolescente com cada um de seus familiares seus familiares?

Com quais parentes ou outras pessoas significativas a criança/adolescente demonstra possuir vínculos afetivos?

O que a criança/adolescente pensa/demonstra sobre o retorno à família de origem?

**Observações sobre os vínculos familiares da criança/adolescente e indicação de relacionamentos que possam ser potencializados:**

### INSERÇÃO COMUNITÁRIA

Como se dá a inserção da criança/adolescente na comunidade (relações de vizinhança, amizade, namoros, etc)?

A criança/adolescente tem vínculos comunitários significativos? Quais? Com quem?

A criança/adolescente participa ou tem interesse em participar de atividades da comunidade (clube, igreja, movimento social, festas, grupos culturais, etc)? Em caso negativo, por quê? Em caso positivo, quais as atividades de interesse ou das quais participa?

**Observações sobre a inserção comunitária da criança/adolescente, potencialidades que devem ser incentivadas e indicação de encaminhamentos necessários:**



### SAÚDE

A criança/adolescente apresenta algum problema de saúde (doença física, mental e problemas odontológicos ) que demande atenção específica? Especifique.

Na hipótese da criança/adolescente fazer uso abusivo de álcool, tabaco ou outras drogas, quais ações estão sendo ou serão desenvolvidas para orientação e tratamento? Há interesse ou resistência da criança/adolescente em deixar essa situação?

Qual(is) serviço(s)/estabelecimento(s) de saúde está(ão) acompanhando a criança/adolescente (incluir contato e técnico de referência)? Como está a adesão da criança/adolescente ao tratamento/acompanhamento? Quais resultados vêm sendo obtidos?

Há alguma demanda de saúde da criança/adolescente que não está sendo atendida? Qual? Por quê?

Há necessidade de capacitação específica da equipe do serviço de acolhimento para lidar adequadamente com alguma especificidade da criança/adolescente (por exemplo, dependência de drogas)? Especifique.

**Observações sobre a situação de saúde da criança/adolescente e indicação de encaminhamentos necessários:**

### EDUCAÇÃO

A criança/adolescente está frequentando a escola? Em caso negativo, por quê?

A equipe do serviço de acolhimento tem contato com a escola para acompanhar o desenvolvimento escolar da criança/adolescente? Em caso negativo, por quê? Em caso positivo, descreva como este acompanhamento é realizado (quem realiza, com que frequência, de que forma, etc), as informações obtidas junto à escola e os encaminhamentos acordados.

Em relação à vida escolar da criança/adolescente, descreva: frequência / socialização / interesse nas atividades escolares / rendimento escolar / relacionamento com colegas e professores.

No serviço de acolhimento há espaço físico e rotinas estabelecidas para a realização das tarefas/trabalhos escolares? Há acompanhamento e orientação na realização dessas tarefas/trabalhos? Em caso negativo, por quê? Em caso positivo, descreva (quem realiza o acompanhamento, de que forma, com que frequência).

Em qual(is) matéria(s)/área(s) do conhecimento a criança/adolescente demonstra maior interesse e habilidade? E em qual(is) demonstra maior dificuldade?

Há indícios de que a criança/adolescente tenha alguma dificuldade específica de aprendizagem? Em caso positivo, quem identificou tais indícios? Quais os encaminhamentos realizados?

A criança/adolescente demonstra vontade/interesse em frequentar a escola ou, ao contrário, demonstra resistência ou desinteresse? Nesse último caso, por quais motivos?

Há alguma demanda relacionada à escolarização da criança/adolescente que não está sendo atendida? Qual? Por quê?

**Observações sobre a situação escolar da criança/adolescente, acompanhamentos realizados e indicação de encaminhamentos necessários:**

### **CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL/INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO**

No caso de adolescente maior de 14 anos, ele(a) manifesta interesse em participar de cursos de capacitação profissional? Em caso negativo, por quê? Em caso positivo, qual(is) a(s) sua(s) área(s) de interesse? Qual(is) a(s) sua(s) habilidade(s)?

O adolescente está inserido em curso(s) de capacitação profissional? Em caso positivo, qual(is) curso(s)? Há quanto tempo? Qual o aproveitamento do adolescente? Há alguma perspectiva do adolescente em relação ao curso que vêm realizando?

Caso o adolescente não esteja inserido em curso(s), por que isto não ocorreu (não atendimento à escolaridade exigida, falta de interesse do adolescente, ausência de entidade ofertante de cursos, etc)?

No caso de adolescente maior de 16 anos, ele(a) tem interesse em iniciar uma atividade laboral? Em caso negativo, por quê? Em caso positivo, qual(is) a(s) sua(s) área(s) de interesse e habilidade(s)? O adolescente tem capacitação profissional para exercer essa atividade?

**Observações sobre a inserção do(a) acolhido(a) em curso de capacitação profissional, interesses e potencialidades que devem ser incentivadas e indicação de possíveis encaminhamentos:**

### **OUTRAS ATIVIDADES**

A criança/adolescente manifesta seus interesses e aptidões por atividades de esporte, cultura e lazer?

A criança/adolescente participa de atividades de esporte, cultura e lazer? Em caso negativo, por quê? Em caso positivo, quais atividades? Em quais locais? Quem viabiliza tais atividades?

De que forma? Com que frequência?

**Observações sobre a participação/interesse do(a) acolhido(a) em atividades de esporte, cultura e lazer, potencialidades que devem ser incentivadas e indicação de possíveis encaminhamentos:**

## 2. REDE FAMILIAR

### FAMÍLIA NUCLEAR

**Composição da família nuclear<sup>14</sup>:**

Nome	Idade	Escolaridade	Ocupação	Renda mensal	Local de moradia (endereço, telefone)	Vínculo de parentesco	Observações

Quais as condições de moradia da família (tipo do imóvel - próprio, alugado, cedido, em área invadida; condições do esgotamento sanitário e energia elétrica; asfaltamento das vias de acesso; acesso a transporte público; equipamentos da rede escolar e de saúde instalados na região; vulnerabilidades sociais do território)?

Qual a situação socioeconômica da família?

Algum membro da família enquadra-se nos critérios para recebimento do BPC? Em caso positivo, esta pessoa recebe o benefício? Em caso negativo, por quê?

A família enquadra-se nos critérios para recebimento dos benefícios do PBF ou outro benefício/transferência de renda existente no âmbito estadual/distrital/municipal? Em caso positivo, esta família recebe o(s) benefício(s)? De quais programas? Qual(is) o(s) valor(es) recebido(s)? Em caso negativo, por quê?

Há problemas de saúde (física ou mental) por parte dos integrantes da família nuclear que demandam atendimento / avaliação / tratamento / acompanhamento? Em caso positivo, qual(is)? Para qual(is) membro(s) do grupo familiar?

No caso de haver situação de abuso/dependência de álcool, tabaco ou outras drogas entre os membros da família, há desejo e/ou tomada de atitudes no sentido de sair da referida

<sup>14</sup> Incluir todos os parentes em primeiro grau (pais, irmãos), mesmo que estes não residam conjuntamente.

situação? Quais possibilidades/apoios lhe(s) foram oferecidos nesse sentido? Quais serviços/ações podem ser disponibilizados/ofertados para contribuir nessa questão?

Situações de vulnerabilidade e risco vivenciadas pela família (tanto pessoais quanto do contexto social em que vivem):

Informações sobre a dinâmica familiar (papéis desempenhados, padrões de interação, formas de corrigir e impor limites, padrões de cuidado e proteção, qualidade e intensidade dos vínculos, etc):

Análise da dinâmica familiar, relacionamentos intrafamiliares, com a família extensa e com a rede social de apoio. Apontar dificuldades e potencialidades da família no exercício do seu papel.

Há histórico familiar e padrão transgeracional de relacionamentos violentos/negligentes/com violação de direitos?

Há entendimento/reconhecimento dos membros da família quanto à situação que levou ao acolhimento da criança/adolescente? Qual a opinião de cada membro da família quanto à situação de acolhimento? Há proposta(s) para o reestabelecimento da convivência familiar com o acolhido? Há motivação/interesse dos membros da família para superação da situação de afastamento da criança/adolescente do convívio familiar?

Qual(is) a(s) rede(s) de apoio informal com a(s) qual(is) a família conta/pode contar (parentes, vizinhos, amigos, grupos religiosos, etc)?

Quais as instituições/órgãos/serviços (governamentais e não governamentais) com as quais a família conta/pode contar?

Participação dos membros da família em atividades comunitárias, religiosas, etc:

Qual(is) membro(s) da família visita(m)/entra(m) em contato com a criança/adolescente? Qual a frequência desses contatos/encontros? Como são realizados? Em quais locais? Como são as interações do(s) membro(s) da família com a criança/adolescente durante esses contatos/encontros?

A família participa da rotina da criança/adolescente no serviço de acolhimento (escola, acompanhamento médico, festas, passeios, etc)? Em caso negativo, por quê? Em caso positivo, como se dá essa participação? Com que frequência? De que forma?

Qual o interesse manifesto e os compromissos assumidos por cada um dos membros da família para assumir/reassumir a guarda da criança/adolescente? (*obs.: a presente avaliação deve ser feita com referência a cada um dos membros da família, individualmente*)

Os membros da família apresentam condições para assumirem/reassumirem a guarda da criança/adolescente? Por quê? (*obs.: a presente avaliação deve ser feita com referência a cada um dos membros da família, individualmente*)

Qual a opinião/reação da criança/adolescente quanto à possibilidade de retornar ao convívio familiar? (*obs.: no caso dos familiares não residirem juntos, a presente avaliação deve ser feita com referência a cada grupo familiar*)

Após intervenções da equipe técnica, ocorreram modificações na situação e/ou no relacionamento familiar que justifiquem alguma mudança em relação à frequência / forma da realização das visitas da criança/adolescente à família ou desta ao serviço de acolhimento?

( ) Não ( ) Sim. Quais modificações?

Após intervenções da equipe técnica, ocorreram modificações na situação e/ou no relacionamento familiar que justifiquem a proibição de visitas?

( ) Não ( ) Sim. Quais modificações?

Após intervenções da equipe técnica, ocorreram modificações na situação e/ou no relacionamento familiar que resultaram na superação da(s) causa(s) do acolhimento, justificando a imediata retomada da guarda?

( ) Não ( ) Sim. Quais modificações?

**No caso da criança/adolescente que não residia com os familiares antes do acolhimento, é importante levantar também as informações e os contatos da(s) pessoa(s) com a(s) qual(is) convivia, a situação vivenciada pela criança/adolescente e o tipo de vínculo existente.**

Obs.: a família deve ser orientada quanto à provisoriedade do acolhimento e sobre o direito da criança/adolescente à convivência familiar e comunitária. Devem ser informadas, ainda, as responsabilidades da família durante o processo de acolhimento e as ações que serão realizadas conjuntamente pela família com a equipe técnica do serviço de acolhimento.

#### FAMÍLIA EXTENSA

**Membros da família extensa:**

Nome	Idade	Escolaridade	Ocupação	Renda mensal	Local de moradia (endereço, telefone)	Vínculo de parentesco	Observações

Devem ser efetivados esforços no sentido de identificar e entrar em contato com membros da família extensa que tenham convivência e vínculo com a criança/adolescente. Caso haja família extensa, **deve-se levantar as mesmas informações examinadas em relação à família nuclear (tópico anterior)**.

Nesse caso, deve-se avaliar, também, as relações entre a família extensa e os pais/responsáveis pela criança/adolescente e o tipo de apoio/suporte que aqueles familiares têm condições de oferecer para garantir o cuidado e a proteção da criança/adolescente, caso ocorra a reintegração familiar.

Ainda, a avaliação deve identificar se algum membro da família extensa - com quem a criança/adolescente já tenha convívio e vínculo de afinidade e afetividade - tem condições de: a) assumir a guarda provisória da criança/adolescente, enquanto é realizado o trabalho com os pais/responsáveis com vistas à reintegração familiar; ou b) assumir a guarda definitiva ou adotar a criança/adolescente, na impossibilidade de reintegração da criança/adolescente aos pais/responsáveis.

### PESSOAS SIGNIFICATIVAS PARA A CRIANÇA/ADOLESCENTE E/OU PARA A FAMÍLIA

**Pessoas significativas para a criança/adolescente e/ou para a família nuclear:**

Nome	Idade	Escolaridade	Ocupação	Renda mensal	Local de moradia (endereço, telefone)	Tipo de relação/qualidade do relacionamento que mantém com a criança/adolescente e/ou seus familiares	Observações

Devem ser efetivados esforços no sentido de identificar a existência de pessoas que, mesmo não sendo parentes, são significativas para a criança/adolescente, tais como amigos próximos, vizinhos, madrinhas / padrinhos, e que tenham convivência e vínculo de afinidade e afetividade com ela. Caso haja tais pessoas, **deve-se levantar as mesmas informações examinadas em relação à família nuclear.**

Nesse caso, deve-se avaliar, também, as relações entre tais pessoas e os pais/responsáveis pela criança/adolescente, bem como o tipo de apoio/suporte que têm condições de oferecer para garantir o cuidado e a proteção da criança/adolescente, caso ocorra a reintegração familiar.

Ainda, a avaliação deve identificar se alguma pessoa significativa para a criança/adolescente, com a qual esta tenha convívio e vínculo de afinidade e afetividade, teria condições e desejo de assumir a sua guarda enquanto é realizado o trabalho com a família de origem, com vistas à reintegração familiar.

### 3. AVALIAÇÃO

⇒ Há indicativos da possibilidade imediata ou em curto/médio prazo de reintegração segura da criança/adolescente à família de origem? Justifique.

⇒ Há indicativos da possibilidade imediata ou em curto/médio prazo de colocação

familiar da criança/adolescente junto à família extensa/pessoas significativas? Justifique.

⇒ Há indicativos de encaminhamento da criança/adolescente para adoção? Justifique.

⇒ Há indicativos da necessidade de preparação do adolescente para a vida autônoma, ao completar a maioridade? Justifique.

#### Avaliação da equipe:

⇒ **COMO A EQUIPE REALIZOU A AVALIAÇÃO?** (pode-se marcar mais de um item)

( ) atendimentos/acompanhamentos da criança/adolescente

( ) atendimentos/acompanhamentos da família de origem

( ) atendimentos/acompanhamentos da família extensa e/ou outras pessoas significativas

( ) reuniões/contatos com outros serviços/órgãos que tenham atendido a criança/adolescente e/ou sua família

( ) Outra(s) atividade(s). Qual(is)? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## 4. REGISTROS DE ATIVIDADES

### REGISTROS DE ATIVIDADES COM A CRIANÇA/ADOLESCENTE/FAMÍLIA NUCLEAR/ FAMÍLIA EXTENSA/PESSOAS SIGNIFICATIVAS

DATA	LOCAL	PRESENTES	ATIVIDADE REALIZADA	OBSERVAÇÕES	TÉCNICO(S)

REGISTROS DE ATIVIDADES COM PROFISSIONAIS DA REDE					
DATA	LOCAL	PRESENTES	ATIVIDADE REALIZADA	OBSERVAÇÕES	TÉCNICO(S)

### PARTE III: PLANO DE AÇÃO

#### ORIENTAÇÕES GERAIS

- ⇒ A partir das informações obtidas e da avaliação realizada, o próximo passo é a elaboração do Plano de Ação, que deve conter ações voltadas especificamente para a criança/adolescente e sua família.
- ⇒ O Plano de Ação visa orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento e no período posterior ao desligamento da criança/adolescente do serviço, buscando, sempre que possível, estratégias para superar os motivos que levaram ao afastamento do convívio familiar e propiciar à criança/adolescente convivência familiar e comunitária, cuidado, proteção e condições adequadas ao seu desenvolvimento.
- ⇒ A análise das informações levantadas e a avaliação multidisciplinar do caso deverão orientar o foco do Plano de Ação, que poderá ser: a) o retorno seguro da criança/adolescente à família de origem (prioritariamente); b) o encaminhamento para família extensa; c) o encaminhamento para família substituta; d) a preparação do adolescente para a vida autônoma.
- ⇒ O ECA prevê que no PIA sejam estabelecidas as atividades a serem desenvolvidas com a criança/adolescente, sua família ou responsáveis. Os passos iniciais para o preenchimento do PIA foram o levantamento de informações e a avaliação técnica, realizados com a família e com a criança/adolescente (PARTES I e II do presente documento). Para a sua elaboração foram necessários atendimentos, visitas domiciliares, discussões de equipe, reuniões com outros órgãos/instituições/serviços, dentre outros procedimentos.
- ⇒ As partes iniciais do PIA (“Informações Preliminares” e “Avaliação Complementar”) revelam para a equipe as questões-problema que devem ser solucionadas para promover a reinserção familiar ou a realização de outro encaminhamento que seja adequado ao caso. As soluções devem ser transformadas em objetivos a serem atingidos, os quais devem ser apresentados no “Plano de Ação”.
- ⇒ Após a definição dos objetivos que se pretende alcançar, deve-se listar o conjunto de ações necessárias para que estes possam ser alcançados. As perguntas a serem feitas são: as ações listadas levam à consecução do objetivo? Se todas as ações previstas forem realizadas, o objetivo definido no Plano será atingido?
- ⇒ Ao longo do desenvolvimento da intervenção, é possível que alguns objetivos precisem ser revistos e novos objetivos e ações tenham que ser incluídos no Plano.



## 1. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

### **QUAIS INSTITUIÇÕES/SERVIÇOS/PROGRAMAS PRECISAM SER MOBILIZADOS PARA ATENDER A CRIANÇA/ADOLESCENTE E/OU A FAMÍLIA?**

- ⇒ Identificar os motivos que demandam atendimento/atuação de cada instituição/serviço/programa listado.
- ⇒ Em caso de impossibilidade do atendimento, registrar qual(is) o(s) impedimento(s) (por exemplo: ausência de serviços / falta de vagas / atendimento inadequado / falta de adesão da família / distância considerável da instituição para a moradia da família, etc).
- ⇒ Destaca-se a necessidade de que as instituições/serviços que estejam ou devam estar envolvidos na atenção à criança/adolescente e/ou sua família participem conjuntamente da elaboração do Plano de Ação e também se responsabilizem pela sua execução.

## 2. ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

- ⇒ A partir das informações obtidas e da avaliação realizada, deve ser elaborado o Plano de Ação, que conterà ações voltadas especificamente para a criança/adolescente e/ou direcionadas à família.
- ⇒ A responsabilidade das ações do Plano deve ser compartilhada com outros atores do Sistema de Garantia de Direitos, considerando os papéis e as atribuições de cada um. Além disso, a família e a criança/adolescente também devem participar da construção do Plano, considerando suas possibilidades e limites.
- ⇒ Os temas a serem trabalhados no Plano de Ação serão estabelecidos de acordo com a situação apresentada, apontando objetivos, ações, metas, prazos e responsáveis.
- ⇒ Seguindo esta lógica, a PARTE III do PIA pode ser esquematizada por meio das tabelas abaixo. O indicado é que seja elaborada uma tabela para os objetivos a serem alcançados com a criança/adolescente e outra para os objetivos a serem alcançados com a família. Quando se tratar de grupo de irmãos, as ações previstas com a família serão comuns, mas deverá haver um Plano de Ação único para cada criança/adolescente. Ressalta-se que a tabela a seguir é apenas uma sugestão, devendo ser adaptada para cada situação.

# SUGESTÃO DE PLANO DE AÇÃO

## CRIANÇA/ADOLESCENTE

TEMA: ACESSO A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL				
OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/IS	OBSERVAÇÕES
1.	1.1			
	1.2			
2.	2.1			
	2.2			
TEMA: SITUAÇÃO JURÍDICA				
OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/IS	OBSERVAÇÕES
3.	3.1			
	3.2			
4.	4.1			
TEMA: CONVIVÊNCIA FAMILIAR				
<i>(Ex: Preservação e fortalecimento dos vínculos com a família de origem / Viabilização de encontros e atividades conjuntas com familiares / Superação de conflitos / Convívio entre irmãos que estejam em situação de acolhimento / Localização de familiares / Promoção da reintegração familiar / Colocação em família substituta, etc)</i>				
OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/IS	OBSERVAÇÕES
5.	5.1			
	5.2			

6.	6.1			
	6.2			

**TEMA: CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA**

*(Ex: Preservação, fortalecimento ou desenvolvimento de vínculos comunitários / Inserção e participação em atividades da comunidade, etc)*

OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/IS	OBSERVAÇÕES
7.	7.1			
	7.2			
	7.3			
8.	8.1			
	8.2			

**TEMA: RELAÇÕES / VÍNCULOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO**

*(Ex: Relacionamento com as demais crianças/adolescentes e profissionais do serviço de acolhimento/família acolhedora; Participação nas atividades; Superação de dificuldades específicas, etc)*

OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/IS	OBSERVAÇÕES
9.	9.1			
	9.2			
10.	10.1			
	10.2			
	10.3			
11.	11.1			

**TEMA: SAÚDE**

OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/IS	OBSERVAÇÕES
12.	12.1			
	12.2			
13.	13.1			
	13.2			
14.	14.1			
<b>TEMA: EDUCAÇÃO</b>				
OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/IS	OBSERVAÇÕES
15.	15.1			
	15.2			
16.	16.1			
	16.2			
17.	17.1			
<b>TEMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/IS	OBSERVAÇÕES
18.	18.1			
	18.2			
19.	19.1			

	19.2			
<b>TEMA: ESPORTE / CULTURA / LAZER</b>				
<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL/IS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
20.	20.1			
	20.2			
21.	21.1			
	21.2			
<b>TEMA: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL / INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO</b>				
<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL/IS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
22.	22.1			
	22.2			
23.	23.1			
<b>TEMA: PROTAGONISMO JUVENIL / DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA</b>				
<i>(Ex: Desenvolvimento de atividades para viabilizar e fortalecer a autonomia, o protagonismo e a elaboração do projeto de vida do adolescente / Desenvolvimento e fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências, de acordo com os anseios, interesses e necessidades da criança/adolescente, etc)</i>				
<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL/IS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
24.	24.1			
25.	25.1			
	25.2			
<b>TEMA: OUTROS</b>				

OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/IS	OBSERVAÇÕES
26.	26.1			
	26.2			

## FAMÍLIA (NUCLEAR E EXTENSA)

TEMA: ACESSO A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL				
OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/IS	OBSERVAÇÕES
1.	1.1			
	1.2			
2.	2.1			
	2.2			
TEMA: CONVIVÊNCIA FAMILIAR				
<i>(Ex: Preservação e fortalecimento dos vínculos com a criança ou adolescente / Viabilização de encontros e atividades conjuntas com criança ou adolescente / Superação de conflitos / Fomento à participação na rotina da criança ou adolescente – reuniões e eventos escolares, acompanhamento médico, passeios / Superação de padrões violentos ou negligentes de cuidado / Desenvolvimento de potencialidades para o cuidado e proteção da criança ou adolescente / Fortalecimento do vínculo e ajuda mútua entre a família nuclear e extensa, etc)</i>				
OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/IS	OBSERVAÇÕES
3.	3.1			
	3.2			
4.	4.1			
	4.2			

**TEMA: CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA**

(Ex: Fortalecimento de vínculos comunitários / Participação em atividades da comunidade / Superação de conflitos / Fortalecimento do vínculo e ajuda mútua entre os membros da família e pessoas da comunidade, etc)

OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/IS	OBSERVAÇÕES
5.	5.1			
	5.2			
6.	6.1			
	6.2			
<b>TEMA: SAÚDE</b>				
OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/IS	OBSERVAÇÕES
7.	7.1			
	7.2			
<b>TEMA: EDUCAÇÃO</b>				
OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/IS	OBSERVAÇÕES
8.	8.1			
	8.2			
9.	9.1			
<b>TEMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/IS	OBSERVAÇÕES
10.	10.1			

<b>11.</b>	<b>11.1</b>			
	<b>11.2</b>			
<b>TEMA: HABITAÇÃO / MORADIA</b>				
<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL/IS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>12.</b>	<b>12.1</b>			
	<b>12.2</b>			
	<b>12.3</b>			
<b>13.</b>	<b>13.1</b>			
	<b>13.2</b>			
<b>TEMA: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL / INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO</b>				
<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL/IS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>14.</b>	<b>14.1</b>			
<b>15.</b>	<b>15.1</b>			
	<b>15.2</b>			
	<b>15.3</b>			
<b>TEMA: RELAÇÃO COM O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO</b>				
<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL/IS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>16.</b>	<b>16.1</b>			
	<b>16.2</b>			



<b>17.</b>	<b>17.1</b>			
<b>TEMA: OUTROS</b>				
<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL/IS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>18.</b>	<b>18.1</b>			
<b>19.</b>	<b>19.1</b>			

## PARTE IV: MONITORAMENTO

### ORIENTAÇÕES GERAIS

- ⇒ O monitoramento do Plano diz respeito ao acompanhamento periódico dos resultados alcançados. É necessário estabelecer a periodicidade com que a equipe vai realizar o monitoramento do PIA de cada criança e adolescente atendido no serviço. O monitoramento diz respeito à observação regular e sistemática do desenvolvimento das ações e da produção dos resultados esperados.
- ⇒ Destaca-se a necessidade de que os serviços/instituições que estejam envolvidos na atenção à criança/adolescente e sua família participem conjuntamente e de forma dialogada do monitoramento do Plano de Ação, tendo em vista que os responsáveis pela execução das ações previstas no PIA devem ter a responsabilidade pelo seu controle.
- ⇒ O monitoramento serve para a reflexão do grupo, sendo necessário para que se possa avaliar e reavaliar os objetivos e as ações previstas. É imprescindível o envolvimento da criança/adolescente e sua família em todo o processo.
- ⇒ A partir do monitoramento, a equipe do serviço tem condições de elaborar o relatório de cada caso, pois as ações realizadas serão visualizadas de forma mais consistente e os resultados alcançados serão mensuráveis. Destaca-se que o Plano é dinâmico e pode ser alterado a depender do desenvolvimento das atividades.
- ⇒ A PARTE IV do PIA pode ser esquematizada por meio da tabela a seguir, que sistematiza o andamento das ações e o alcance, ou não, dos objetivos constantes do Plano de Ação (PARTE III). A tabela é apenas uma sugestão, devendo ser adaptada para cada situação.
- ⇒ Além da tabela que sistematiza as ações de monitoramento, é importante que, sempre que necessário, haja um relato pormenorizado dos resultados das intervenções, das dificuldades encontradas e, quando for o caso, da avaliação quanto à mudança do foco das ações (por exemplo, caso seja identificado que, a despeito da oferta de atendimento especializado, a situação que motivou o acolhimento não vem sendo modificada ou, ao contrário, tem se agravado, o foco do Plano de Ação poderá passar de “*Retorno seguro à família de origem*” para “*Encaminhamento para família substituta*”.

# SUGESTÃO DE MONITORAMENTO

## CRIANÇA/ADOLESCENTE

TEMA: CONVIVÊNCIA FAMILIAR					
OBJETIVO 1	AÇÃO(ÕES)	1º MONITORAMENTO (MÊS/ANO)	2º MONITORAMENTO (MÊS/ANO)	3º MONITORAMENTO (MÊS/ANO)	4º MONITORAMENTO (MÊS/ANO)
	AÇÃO 1.1	<p><i>A ação foi realizada? Os resultados esperados foram atingidos?</i></p> <p><i>A ação pode ser finalizada? Se não, há que se prorrogar o prazo? A ação tem de ser modificada ou apenas é necessária a alteração do prazo e/ou responsável? É necessário prever no Plano outra ação para atender ao objetivo?</i></p> <p><u>Relatar efetividade/dificuldades de implementação da ação, resultados obtidos e encaminhamentos necessários</u></p>			
	META				
	PRAZO				
	RESPONSÁVEL(IS)				
	AÇÃO 1.2	<p><i>A ação foi realizada? Os resultados esperados foram atingidos?</i></p> <p><i>A ação pode ser finalizada? Se não, há que se prorrogar o prazo?</i></p>			
	META				

	PRAZO	<i>A ação tem de ser modificada ou apenas é necessária a alteração do prazo e/ou responsável? É necessário prever no Plano outra ação para atender ao objetivo?</i>			
	RESPONSÁVEL(IS)	<u>Relatar efetividade/dificuldades de implementação da ação, resultados obtidos e encaminhamentos necessários</u>			

## FAMÍLIA

TEMA: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL / INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO					
OBJETIVO 1	AÇÃO(ÕES)	1º MONITORAMENTO (MÊS/ANO)	2º MONITORAMENTO (MÊS/ANO)	3º MONITORAMENTO (MÊS/ANO)	4º MONITORAMENTO (MÊS/ANO)
	AÇÃO 1.1	<i>A ação foi realizada? Os resultados esperados foram atingidos?  A ação pode ser finalizada? Se não, há que se prorrogar o prazo? A ação tem de ser modificada ou apenas é necessária a alteração do prazo e/ou responsável? É necessário prever no Plano outra ação para atender ao objetivo?</i>			
	META				
	PRAZO				

	RESPONSÁVEL(IS)	<u>Relatar efetividade/dificuldades de implementação da ação, resultados obtidos e encaminhamentos necessários</u>			
	<p><b>AÇÃO 1.2</b></p> <p><b>META</b></p> <p><b>PRAZO</b></p> <p><b>RESPONSÁVEL(IS)</b></p>	<p><i>A ação foi realizada? Os resultados esperados foram atingidos?</i></p> <p><i>A ação pode ser finalizada? Se não, há que se prorrogar o prazo? A ação tem de ser modificada ou apenas é necessária a alteração do prazo e/ou responsável?</i></p> <p><i>É necessário prever no Plano outra ação para atender ao objetivo?</i></p> <p><u>Relatar efetividade/dificuldades de implementação da ação, resultados obtidos e encaminhamentos necessários</u></p>			

# ANEXOS